DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=JOAO PESSOA, ou=09357823000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=presencial, cn=EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2022.09.23 22:05:44 -03'00'

Nº 17.706 | João Pessoa - Sábado, 24 de Setembro de 2022 | R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.398 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Thaiana Kerlla Santos de Assis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Thaiana Kerlla Santos de Assis, Teóloga, pastora reverenda da Igreja Metodista Central de João Pessoa, em reconhecimento ao relevante trabalho social desenvolvido e ao seu compromisso em defesa dos direitos humanos e em promoção da justiça social.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.399 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Éric Joseph Gassmann.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Éric Joseph Gassmann, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.400 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Adolfo Bezerra de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Adolfo Bezerra de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.401 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES
CO-AUTORIA: CABO GILBERTO SILVA E WILSON FILHO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo José Luiz Pereira Gonçalves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Bispo José Luiz Pereira Gonçalves pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.402 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao cantor, compositor e sanfoneiro Senhor Francisco Amaro da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao cantor, compositor e sanfoneiro Senhor Francisco Amaro da Silva, pelos relevantes serviços prestados à cultura musical paraibana.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.403 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor João Inácio Ribeiro Roma Neto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor João Inácio Ribeiro Roma Neto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.404 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao jornalista Senhor Fernando Antonio de Freitas Patriota.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao jornalista Senhor Fernando Antonio de Freitas Patriota, pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.405 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PEEEJC) e define seus princípios, objetivos e ações.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o beneficiário das ações da PEEEJC deverá ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e que atuem no meio rural.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios da Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PEEEJC):

I - a elevação da escolaridade do jovem empreendedor do campo;

II - a capacitação e a formação do jovem empreendedor do campo mediante a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações voltadas para o meio rural;

III - o desenvolvimento sustentável;

IV - o respeito às diversidades regionais e locais;

V - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas do jovem empreendedor do campo; e,

VI - a promoção do acesso do jovem empreendedor do campo ao crédito rural.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A PEEEJC visa a preparar o jovem para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento rural e tem como objetivos:

I - fomentar a transformação de jovens em líderes empreendedores, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridos;

II - estimular a elaboração de projetos produtivos, a serem desenvolvidos pelos jovens agricultores, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III - ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão eficiente do negócio agrícola, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento, o uso de técnicas produtivas, a comercialização, os negócios rurais e a governança;

IV - estimular os jovens e suas famílias a estruturarem estratégia de governança para a sucessão familiar;

V - ampliar a compreensão sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social;

VI - incentivar o uso de conhecimentos tradicionais associado às inovações tecnológicas e às ferramentas de gestão associativa das atividades rurais;

VII - despertar no jovem o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos; e,

VIII - potencializar a ação produtiva de jovens agricultores familiares, combinando ações de formação, de assistência técnica e de acesso ao crédito.

CAPÍTULO IV
DOS ESTÍMULOS AO EMPREENDEDORISMO RURAL

Art. 4º O Estado da Paraíba atuará de forma coordenada, nos níveis federal, estadual e municipal, para apoiar o jovem empreendedor do campo por meio de 4 (quatro) eixos:

I - educação empreendedora;

II - capacitação técnica;

III - acesso ao crédito; e,

IV - difusão de tecnologias no meio rural.

Art. 5º No âmbito da educação, o apoio ao jovem empreendedor do campo dar-se-á por meio das seguintes ações:

I - estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas técnicas e universidades, com vistas à educação e à formação de jovens empreendedores do campo, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento do setor rural paraibano;

II - estímulo à formação cooperativista e associativista; e,

III- oferta de cursos à educação de jovens.

Art. 6º A capacitação técnica deverá ser plural, proporcionando ao jovem o conhecimento prático, de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendimento rural, priorizando os seguintes conteúdos:

I - conhecimentos técnicos relacionados à atividade-fim do empreendimento rural;

II - noções de funcionamento do mercado em que o empreendimento está inserido, com foco em custos, agregação de valor à produção, cadeias produtivas e sistemas de integração;

III - planejamento de empresa agropecuária, com foco na análise da viabilidade econômica de projetos;

IV - noções de gestão financeira, tributária e de recursos humanos e legislação correlata; e,

V - sustentabilidade ambiental e impacto das atividades agropecuárias sobre o meio ambiente.

Art. 7º A PEEEJC incentivará a viabilização de novos empreendimentos e a manutenção e a expansão de empreendimentos já existentes por meio do estímulo de linhas de crédito rural específicas para os jovens do campo.

Parágrafo único. As linhas de crédito de que trata o *caput* devem conter como requisito a participação do jovem empreendedor em, pelo menos, uma das ações promovidas no âmbito dos eixos de atuação previstos nos incisos I ou II do art. 4º desta Lei, anteriormente ou concomitantemente à concessão do crédito.

Art. 8º A difusão de tecnologias no âmbito da PEEEJC dar-se-á por meio das seguintes ações:

I - incentivo à criação de polos tecnológicos no meio rural e à formação de redes de jovens empreendedores do campo com capacidade de influenciar a agenda de políticas públicas em prol dos interesses da juventude do campo, mediante parcerias com universidades, institutos federais, escolas técnicas, serviços sociais e demais atores; e,

II - estímulo à inclusão digital entre os jovens do campo, com capacitação para o uso adequado e eficiente das tecnologias de informação e comunicação.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO E DA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 9º O Poder Público, no âmbito de suas competências, poderá instituir o Comitê de Formação Empreendedora do Jovem do Campo (CFEJ), com a participação da Administração Pública Direta e Indireta e entidades da sociedade civil, definido na forma do regulamento, com o fim de planejar e coordenar a execução da PEEEJC, contando, entre outras, com as seguintes atribuições:

I - planejar e coordenar as ações interinstitucionais, visando ao alcance dos fins desta Lei;

II - definir as diretrizes e as normas para a execução da PEEEJC;

III - propor a consignação de dotações no orçamento estadual para a execução da PEEEJC;

IV - estabelecer as metas anuais, quantitativas e qualitativas, a serem atingidas;

V - avaliar, ao fim de cada exercício, o atingimento das metas propostas;

VI - propor a participação, no Comitê de Formação Empreendedora do Jovem do Campo (CFEJ), de outras entidades que exerçam atividades relacionadas à juventude do campo, além daquelas relacionadas nesta Lei; e,

VII - incentivar a participação social por meio da realização de fóruns periódicos, de âmbito local e regional, com vistas à formulação de propostas e à discussão de ações realizadas no âmbito da PEEEJC.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A PEEEJC utilizará os instrumentos da política agrícola brasileira, instituída pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e os princípios, os objetivos e os instrumentos da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER).

Parágrafo único. As estratégias da PEEEJC devem convergir para a inclusão social, promovendo a reintegração do jovem ao processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação integral que lhe possibilite buscar o aumento da produtividade com sustentabilidade ambiental e a promoção da competitividade econômica voltada para o fortalecimento dos sujeitos do campo e de suas comunidades.

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

LEI Nº 12.406 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o programa educativo de sensibilização para prevenção e combate ao uso de mídias sociais e jogos eletrônicos e virtuais que induzam crianças e adolescentes à violência, à automutilação e ao suicídio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Educativo de Sensibilização para Prevenção e Combate ao Uso de Mídias Sociais e Jogos Eletrônicos e Virtuais que Induzam Crianças e Adolescentes à Violência, à Automutilação e ao Suicídio.

§ 1º O programa de que trata esta Lei será desenvolvido nas unidades da rede de ensino do Estado da Paraíba, públicas e privadas, com a participação da comunidade escolar e dos pais e responsáveis pelos educandos.

§ 2º Para a execução do programa instituído por esta Lei, poderão ser utilizados como recursos, mas não limitados: seminários, palestras, oficinas, brochuras, vídeos e rodas de conversas, assim como assistência psicológica e social àqueles que já aderiram aos jogos e às mídias de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º O programa será divulgado por todos os meios de comunicação sem custos.

Art. 2º São objetivos do programa de que trata esta Lei:

I – combater a propagação de jogos que induzam à violência, ao suicídio e à automutilação;

II – conscientizar os educandos sobre o valor da vida;

III – prevenir as práticas de automutilação e de suicídio;

IV – envolver docentes e equipes pedagógicas na proposta de sensibilização no ambiente escolar;

V – disseminar informação acerca do perigo das mídias sociais e dos jogos que propagam a violência; e,

VI – orientar os pais, familiares e responsáveis pelos educandos para a importância de observar mudanças de comportamento.

Art. 3º Fica expressamente proibida, nas dependências das unidades de ensino, a divulgação e o acesso a jogos eletrônicos e virtuais que induzam à violência, à automutilação e ao suicídio.

Art. 4º Fica a cargo das unidades de ensino incluir no calendário letivo, sem prejuízo das atividades regulares, no mínimo, um dia do mês para realização do Programa Educativo de Sensibilização para Prevenir e Combater o Uso de Mídias Sociais e Jogos Eletrônicos e Virtuais que Induzam Crianças e Adolescentes à Violência, à Automutilação e ao Suicídio.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as unidades de ensino poderão contar com o apoio de voluntários, inclusive sendo facultada a participação de organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 5º O Centro de Valorização da Vida – CVV poderá ser convidado para as palestras e para os atendimentos personalizados.

Parágrafo único. O número do telefone de atendimento do CVV (188) deverá ser divulgado com amplitude por todos os meios de comunicação.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.407 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Institui a Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas, na forma do estabelecido nesta lei.

Art. 2º Esta lei tem como objetivo contribuir para o registro, manutenção, atualização, valorização, fomento e reprodução sociocultural dos saberes, práticas, rituais e instituições indígenas.

Art. 3º Para os fins desta lei compreende-se por:

I- Povos e Comunidades Indígenas: os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, costumes, língua, crenças e tradições e que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Indígenas: os espaços ocupados ou habitados, as áreas reservadas e as terras de domínio das comunidades indígenas necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais indígenas, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, em área rural ou territórios urbanos observado o disposto no art. 231 da Constituição Federal de 1988 e demais regulamentações; e,

III - Patrimônio Cultural e Imaterial: valores e representações artísticas tradicionais; as práticas sociais, rituais e eventos festivos; as representações, conhecimentos e os usos relacionados à natureza e ao universo; as técnicas artesanais tradicionais e; as tradições e meios de expressão oral associados aos povos e comunidades indígenas.

Art. 4º As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas deverão ocorrer de forma Inter setorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:

I - a proteção, o respeito e a promoção da diversidade cultural nacional;

II - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades indígenas, levando-se em conta, entre outros aspectos, os recortes etnia, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, bem como a relação destes em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar subsumir ou negligenciar as diferenças dos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

III - a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais indígenas, a concretização de direitos, a visibilidade política e o pleno e efetivo exercício da cidadania;

IV - o acesso em linguagem acessível à informação propagada e aos documentos produzidos e utilizados no âmbito das Políticas de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e da Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas;

V - a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Indígenas nas diferentes esferas de governo;

VI - a promoção da efetiva e plena participação dos Povos e Comunidades Indígenas em todos os assuntos relacionados a seus direitos e interesses, seja nas instâncias de controle social quanto nos processos decisórios;

VII - a contribuição para a formação, por parte dos órgãos públicos, de uma sensibilização ampla e coletiva sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades indígenas;

VIII - a preservação do direito a praticar e revitalizar as suas tradições e costumes culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade étnica;

IX - a criação de espaços para manutenção, proteção e desenvolvimento de suas manifestações passadas, presentes e futuras de suas culturas, como lugares arqueológicos e históricos, utensílios, desenhos, cerimônias, tecnologias, artes visuais e interpretativas e literaturas;

X - a manutenção e proteção de lugares religiosos e culturais onde lhes seja assegurado manifestar, praticar, desenvolver e ensinar suas tradições, costumes e cerimônias espirituais e religiosas; e,

XI - o fomento as práticas culturais e conhecimentos tradicionais para subsistência dos povos e comunidades indígenas para geração de trabalho e renda.

Art. 5º A Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas tem como principal objetivo promover a preservação valorização e promoção da cultura dos Povos e Comunidades Indígenas, com ênfase no fortalecimento socioeconômico, reconhecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Art. 6º São objetivos específicos da Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas:

I - garantir aos povos e comunidades tradicionais indígenas seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

II - implantar infraestrutura para o seu desenvolvimento sustentável adequada às realidades socioculturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais indígenas;

III - garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais indígenas afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

IV - garantir a participação e controle social na Educação Escolar Indígena respeitando a organização de cada território etnoeducacional;

V - assegurar que a dignidade e a diversidade de suas culturas e histórias sejam adequadamente refletidos na educação pública;

VI - propiciar a inclusão digital dos povos e comunidades indígenas, garantindo- lhes o acesso às tecnologias de informação e da comunicação;

VII - estimular a comercialização dos produtos decorrentes do artesanato e a agricultura familiar como forma de subsistência e acesso ao trabalho e renda aos povos e comunidades indígenas;

VIII - criar estratégias de geração e acesso à renda e ao trabalho facilitando a criação e obtenção de linhas de créditos e financiamento a técnicas modernas para fomento e desenvolvimento das atividades tradicionais das comunidades e povos indígenas;

IX - garantir no sistema público previdenciário a adequação às especificidades dos povos e comunidades tradicionais indígenas, no que diz respeito às suas atividades ocupacionais e religiosas e às doenças decorrentes destas atividades.

Art. 7º São instrumentos de implementação da Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas:

I - criação de um Plano Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas;

II - os Planos e Políticas de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

III - o Conselho Estadual dos Povos Indígenas;

IV - o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas;

V - os fóruns regionais e locais; e,

VI - o Plano Plurianual.

Art. 8º A Política Estadual de Preservação do Patrimônio dos Povos e Comunidades Indígenas consiste em um conjunto das ações de curto, médio e longo prazo, elaboradas com o fim de implementar, nas diferentes esferas de governo, os princípios e os objetivos estabelecidos por esta Política:

I - o Plano Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural e dos Povos e Comunidades Indígenas encontra nos Planos e Políticas de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais os instrumentos necessários para fundamentar e orientar a sua implementação;

II - o Plano Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas poderá ser estabelecido com base em parâmetros ambientais, regionais, temáticos étnico-socioculturais e deverá ser elaborado com a participação equitativa dos representantes de órgãos governamentais e dos povos e comunidades indígenas envolvidos;

III - a elaboração e implementação da Política Estadual de Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas poderá se dar por meio de fóruns especialmente criados para esta finalidade ou de outros cuja composição, área de abrangência e finalidade sejam compatíveis com o alcance dos objetivos desta Política; e,

IV - o estabelecimento de Plano Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas não é limitado, desde que respeitada a atenção equiparada aos diversos segmentos dos povos e comunidades indígenas, de modo a não convergirem exclusivamente para um tema, região, povo ou comunidade.

Art. 9º O Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersetorial de As-

suntos Indígenas, deverão, no âmbito de suas competências e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias:

I - dar publicidade aos resultados das Oficinas Regionais que subsidiarão a construção da Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas;

II - estabelecer um Plano Estadual de Preservação do Patrimônio dos Povos e Comunidades Indígenas, o qual deverá ter como base os resultados das Oficinas Regionais mencionadas no inciso I; e,

III - propor um Programa Multisetorial destinado à implementação do Plano Estadual mencionado no inciso II no âmbito do Plano Plurianual.

Art. 10. Compete ao Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas:

I - coordenar a implementação da Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas;

II - acompanhar, em âmbito local, a implementação da Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas nos territórios e municípios;

III - propor ao Estado parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para consecução dos princípios, objetivos e diretrizes dispostos nesta lei.

Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas deverá ser considerada na formulação de Metas do Estado, Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.408 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR

Dispõe sobre a aplicação de multas para os praticantes de trotes contra órgãos e serviços públicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, a aplicação de multa para os proprietários ou responsáveis de linhas telefônicas das quais sejam originadas ligações que caracterizem a prática de trote contra serviços e órgãos públicos.

Parágrafo único. A multa será de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB) e deverá ser aplicada aos praticantes de trotes contra:

I - SAMU - Serviço de Assistência Médica de Urgência;

II - Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros Militar;

III - Defesa Civil; e,

IV - Disque-Denúncia.

Art. 2º Enquadra-se na definição de trote, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer ligação telefônica destinada aos serviços e órgãos públicos tratados no parágrafo único do artigo anterior que resulte em frustração e/ou impossibilidade de atendimento pela inexistência da ocorrência do fato ou evento anunciado.

Art. 3º Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o órgão atingido encaminhará os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários ou responsáveis.

Parágrafo único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente.

Art. 4º Identificados os proprietários ou responsáveis das linhas telefônicas, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios ao órgão competente estadual que adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de Auto de Infração e imposição de Multa.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual regulamentará por Decreto a presente Lei e designará o órgão responsável pela fiscalização, lavratura do Auto de Infração e posterior aplicação de multa aos infratores.

Art. 5º Em caso de reincidência duplica-se o valor da multa prevista no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.409 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Institui e inclui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o Dia Estadual da Luta contra a Gordofobia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual da Luta contra à Gordofobia", a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de setembro, no Estado da Paraíba.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se gordofobia o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica praticada contra a pessoa gorda.

§ 2º No dia estadual previsto no *caput*, a sociedade civil e o poder público deverão promover ações, campanhas, seminários, fóruns e palestras de conscientização e enfrentamento à gordofobia.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.410 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Inclui no Calendário Religioso do Estado da Paraíba a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade, realizada anualmente na cidade de Cajazeiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Religioso do Estado da Paraíba a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade, realizada, anualmente, no mês de setembro, na cidade de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.482/2021, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que "*Dispõe sobre o depósito em dinheiro de fiança através de Pix nas delegacias de Polícia do Estado da Paraíba*".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de leiobjetiva autorizar as delegacias de polícia do estado a receberem o depósito de dinheiro da fiança por meio de PIX.

Nada obstante os elevados desígnios do Legislador, vejo-me compelido a negar assentimento à medida, pelas razões que passo a expor.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ alegou inconstitucionalidade por vício de iniciativa, fundamentando-se nos arts. 86, II, da Constituição Estadual c/c o art. 84, II e VI, "a", da Constituição Federal, infratranscritos:

> **Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:
> [...]
> II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
> [...]
> VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
> a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

> **Art. 86.** Compete privativamente ao Governador do Estado:
>
> [...]
> II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

A Constituição Federal prevê em seu art. 84, incisos II e VI, "a", que são privativas do Poder Executivo as competências relativas à direção superior da Administração Pública e o poder de sua organização e funcionamento por meio de normas infralegais.

Resta claro que os citados dispositivos conferem competência privativa ao Gestor do Poder Executivo para editar de normas infralegais que tenham a finalidade de materializar efetivamente os propósitos constitucionais da administração pública estadual.

Tais dispositivos, de acordo com pacífico entendimento da jurisprudência e notória orientação da doutrina, são de reprodução obrigatória pelas constituições estaduais, visto que se tratam de elementos inafastáveis à instituição e à manutenção efetiva das respectivas administrações públicas, garantindo a seu turno para o exercício material da autonomia constitucional conferida aos entes estaduais.

> **A disciplina normativa pertinente** ao processo de criação, estruturação e **definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual**, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da CF.(...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em **afronta ao princípio da separação dos Poderes**. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um

representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.**
[**ADI 2.654**, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, *DJE* de 9-10-2014.] (*grifo nosso*).

Logo, depreende-se claramente que a opção pela utilização do Pix encontra-se inserida na discricionariedade administrativa do gestor do Poder Executivo decorrente da competência prevista no art. 86, II, da Constituição Estadual, bem como da previsão contida no art. 84, II; e VI, "a", da Constituição Federal.

Dessa forma, deduz-se que o presente Projeto de Lei apresenta vício formal de iniciativa legislativa, tendo em vista dispor sobre matéria de competência do Poder Executivo, conforme preconizam os dispositivos constitucionais federal e estadual acima mencionados.

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(Grifo nosso).*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.482/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 23 de setembro e 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.344/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.482/2021
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 23 /09/ 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre o depósito em dinheiro de fiança através de Pix nas delegacias de Polícia do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O depósito em dinheiro de fiança poderá ser feito, também, através de PIX nas delegacias de Polícia do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O PIX é uma forma de pagamento à vista, criado pelo Banco Central do Brasil, através da Resolução BCB nº 01 de 2020.

Art. 2º O comprovante do pagamento do PIX deverá constar na certidão juntada aos autos e no Livro de Fiança.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta Lei para disciplinar o procedimento de depósito em dinheiro de fiança, através de PIX, nas Delegacias da Polícia Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa,09 de setembro de 2022.Presidente

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.985/2022, de autoria do Deputado Trócolli Júnior, que "*Autoriza o Governo de Estado a incentivar políticas estaduais para aquisição de veículos automotores movidos à propulsão elétrica e híbridos e dá outras providências"*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de leiobjetiva incentivar a aquisição e uso de veículos movidos à propulsão elétrica e híbrida (combustão/elétrica).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) pugnou pelo veto. Em suas razões, alegou inconstitucionalidade formal da medida, bem como ilegalidade por caracterização de conduta vedada.

Quanto à inconstitucionalidade, esta se caracteriza por não indicar de forma específica e suficiente a fonte de recursos orçamentários para compensar as perdas com a concessão dos benefícios.

Data vênia, a referência à fonte de recursos compensatórios para as perdas, na forma como efetuada no art. 9º do PL 3.985/22, padece de suficiente especificidade para fins de atendimento ao disposto constitucional, previsto no art. 167, V, *in verbis*:

Art. 167. São vedados:

> (...)
> V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e **sem indicação dos recursos correspondentes**.
> (*Grifo nosso*).

Desse modo, ao não especificar as medidas de compensação dos recursos que não serão arrecadados no corrente exercício e nos vindouros, o projeto de lei nº 3.985/2022 também não atende à disposição ínsita no art. 14, II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, infra:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a, pelo menos, uma das seguintes condições:

> (...)
> II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Observe-se que a matéria em tela implica em renúncia de receita para o exercício corrente e para exercícios vindouros, sendo que, neste caso, é obrigatória a indicação das correspondentes medidas de compensação, conforme determinam as previsões legais supramencionadas.

Ainda no que tange à inconstitucionalidade, infere-se dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º conteúdo normativo com nítida criação de obrigações para o Poder Executivo. Tal conteúdo disciplina matéria ligadas primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, ''b'' e "e", da Constituição Estadual. Vejamos:

> **"**Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> **(...)**
> II - disponham sobre:
> **(...)**
> **b) organização administrativa,** matéria orçamentária **e serviços públicos;**
> **(...)**
> **e)** criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública". (Grifo nosso)**

O conteúdo normativo do projeto de lei nº 3.985/2022 nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º demanda ações concretas a serem executadas por algumas secretarias/órgãos da administração pública. Por conseguinte, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido a jurisprudência:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. **VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE**. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa , DJ de 5/12/03. *(grifo nosso)*

A conversão da propositura em lei configuraria indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias dos representantes do Poder Executivo, a implicar afronta ao princípio da separação dos Poderes e aos dispositivos constitucionais que o sediam, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º, da Constituição Estadual. Vejamos:

> **A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual**, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da CF.(...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em **afronta ao princípio da separação dos Poderes**. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.**
> [**ADI 2.654**, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, *DJE* de 9-10-2014.] (*grifo nosso*).

Já no que tange à ilegalidade do projeto de lei em razão da caracterização de conduta vedada, salvo melhor juízo, apresenta-se ilegal por versar sobre a concessão de benefícios fiscais em pleno período eleitoral, quando estão sendo realizadas as campanhas para as eleições de ocupantes para os cargos do Poder Executivo, pois caracteriza uma das condutas vedadas estabelecidas no art. 73, § 10 da Lei n. 9.504/97, senão vejamos:

> **DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS**
> **Art. 73.** São proibidas aos agentes públicos tendentes a afetar a igualdade, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais:
>
> **§ 10.** No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Com efeito, ao autorizar o Governo de Estado a incentivar políticas estaduais para aquisição de veículos automotores movidos à propulsão elétrica e híbridos, o PL n. 3.985/22 estabelece verdadeira concessão de benefícios fiscais, conforme se depreende da leitura dos dispositivos infra:

> **Art. 2º** Pela finalidade desta Lei, restarão calculadas ao índice de ZERO as tributações de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na quota cabível ao Estado, quais incidam sobre os veículos movidos, exclusivamente, à propulsão elétrica pelos próximos 05 (cinco) anos.
> **Art. 3º** Estarão reduzidas ao índice de 50% (cinquenta por cento) as tributações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na quota cabível ao estado, quais incidam sobre os veículos movidos à propulsão híbrida (combustão/elétrica), pelos próximos 05 (cinco) anos.
> **Art. 4º** O incentivo à aquisição e uso dos veículos apontados no artigo 1º desta Lei, deverá ser conferido pelo Poder Público Estadual mediante isenção do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, arrecadado pelo estado em função da tributação incidente nos veículos registrados no Estado da Paraíba.
> Parágrafo único. O benefício cessará, de imediato, em caso de alienação ou transferência de propriedade do veículo, ou ainda, da transferência do domicílio do proprietário pra outro estado da Federação.

A concessão dos benefícios fiscais mencionados no projeto de lei nº 3.985/2022 não tem por fundamento a existência de calamidade pública a ser atenuada ou refreada, nem estado de emergência declarado pelo governo, tampouco casos de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(Grifo nosso).*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.985/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 23 desetembro de 2022

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.336/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.985/2022
AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNOR

VETO TOTAL
João Pessoa, 23 \ 09/ 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Autoriza o Governo de Estado a incentivar políticas estaduais para aquisição de veículos automotores movidos à propulsão elétrica e híbridos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O Estado da Paraíba, por meio desta Lei, visa incentivar a aquisição e o uso de veículos automotores movidos, exclusivamente, à propulsão elétrica e propulsão híbrida (combustão/elétrica).

Art. 2º Pela finalidade desta Lei, restarão calculadas ao índice de ZERO as tributações de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na quota cabível ao Estado, quais incidam sobre os veículos movidos, exclusivamente, à propulsão elétrica pelos próximos 05 (cinco) anos.

Art. 3º Estarão reduzidas ao índice de 50% (cinquenta por cento) as tributações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na quota cabível ao Estado, quais incidam sobre os veículos movidos à propulsão híbrida (combustão/elétrica), pelos próximos 05 (cinco) anos.

Art. 4º O incentivo à aquisição e uso dos veículos apontados no artigo 1º desta Lei, deverá ser conferido pelo Poder Público Estadual mediante isenção do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, arrecadado pelo estado em função da tributação incidente nos veículos registrados no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O benefício cessará, de imediato, em caso de alienação ou transferência de propriedade do veículo, ou ainda, da transferência do domicílio do proprietário para outro estado da Federação.

Art. 5º Cabe ao Governo do Estado tomar medidas para que, gradativamente, a frota de veículos próprios e locados, deixem de ser movidos à combustão, passando a ser movidos à propulsão elétrica e híbrida.

Parágrafo único. Estabelece-se que pelo menos 10% (dez por cento) dos veículos, próprios e locados, da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba sejam movidos à propulsão elétrica até o final de 2025.

Art. 6º Fica autorizado ao Governo que estabeleça parcerias com Institutos Tecnológicos de Pesquisa, Empresas, Universidades e demais instituições ligadas ao setor para realizarem obras de infraestrutura, montagem e implementação de aparelhos públicos para conferir suporte e abastecimento aos veículos movidos à propulsão elétrica e híbrida (somente para alimentação elétrica) da frota estadual e particular existente e que circule no estado da Paraíba.

Art. 7º O Governo do Estado fica autorizado a criar programas específicos com Parques Tecnológicos, Institutos de Pesquisa, Empresas, Universidades e demais instituições pertinentes para incentivo à produção de veículos movidos à propulsão elétrica e híbridos conforme a necessidade específica do serviço público, inclusive para implantação de veículos de uso compartilhado e reciclagem das baterias.

Art. 8º O Governo do Estado fica autorizado a criar linhas de crédito prioritárias para incentivo à produção de veículos movidos à propulsão elétrica e híbridos.

Art. 9º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.006/2022, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva, que "Altera o nome da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Lins Vieira de Melo, passando a ser denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Silva Pinto Costa, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 4.006/2022, de iniciativa parlamentar, pretende alterar a atual denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Lins Vieira de Melo, passado a ser denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Silva Pinto Costa.

Embora a Professora Maria José Silva Pinto Costa seja digna da homenagem, a alteração da denominação da escola pode causar indignação entre aqueles que defendem a manutenção do nome atual. Ademais, considerando que a escola foi fundada em 04 de março de 1986, tem-se que por esses 36 anos Pedro Lins Vieira de Melo também foi digno da homenagem.

Assim, sem prejuízo de que outra homenagem venha a ser feita à professora Maria José Silva Pinto Costa, creio ser mais razoável manter a atual denominação da escola, pois não há qualquer informação que desabone o nome de Pedro Lins Vieira de Melo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.341/2022
PROJETO DE LEI Nº 4.006/2022
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

VETO TOTAL
João Pessoa, 23 \ 09/ 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Altera o nome da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Lins Vieira de Melo, passando a ser denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Silva Pinto Costa, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica renomeada como Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Silva Pinto Costa, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Lins

Vieira de Melo, localizada no município de João Pessoa, neste Estado..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.900 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados em Cajazeiras/PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1", c/c o artigo 6° do Decreto- Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis com benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, localizados na faixa de domínio das obras de Implantação e Pavimentação da Av. João de Sousa Maciel, em Cajazeiras/PB, a seguir discriminado:

I - uma faixa de terras, encravada na propriedade situada na Zona Urbana da cidade de Cajazeiras-PB, localizada na estaca 45+15,00 a 48+18,00, Lados Direito e Esquerdo, com área de 2.051,14 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, pertencente a Sra. MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE; e,

II- uma faixa de terras, encravada na propriedade situada na Zona Urbana da cidade de Cajazeiras-PB, localizada na estaca 22+5,00 a 45+15,00, Lados Direito e Esquerdo, com área de 13.337,83 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, pertencente ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE e outros.

Art. 2º A área de terreno a ser desapropriada corresponde à faixa de domínio das obras de Implantação e Pavimentação da Av. João de Sousa Maciel, em Cajazeiras/PB.

Art. 3º É de natureza urgente à desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em 23 de setembro de 2022, 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.901 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no município de Alhandra – PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1", c/c o artigo 6° do Decreto- Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terras e benfeitorias, localizadas na faixa de domínio da Rodovia denominada PB-036 Trecho Alhandra – Entroncamento PB-008 - PB, entre as estacas 90+15,00 a 97, Lado Esquerdo, com área 1.282,45 m², na propriedade Sítio Jussara, Zona Rural do Município de Alhandra-PB, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, registrada às fls. 229, sob o nº R-1, do livro nº 2-S, matrícula nº4872, na data de 29 de setembro de 1992, no Cartório Único de Alhandra-PB, pertencente a Sra. MARIA JOSEFA DA SILVA.

Art. 2º A área de terreno a ser desapropriada corresponde à faixa de domínio da Rodovia denominada PB-036 Trecho Alhandra – Entroncamento PB-008 - PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em 23 setembro de 2022, 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.902 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados em Bananeiras-PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1", c/c o artigo 6° do Decreto- Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis com benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, localizados na faixa de domínio de segurança da obra de Implantação e Pavimentação do Contorno de Bananeiras-PB, a seguir discriminado:

I - uma faixa de terras, encravada na propriedade Chácara Esplendor, s/n, na Zona Rural do município de Bananeiras - PB, localizada entre as estacas 138+3,00 a 161+16,21, lado direito, com área de 2.049,55 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, com matrícula nº 1.726, com registro lavrado às fls. 179, do livro nº 117, com data de 19/06/2000, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Bananeiras, pertencente ao Sr. JOSINALDO PONTES DE LUCENA;

II - uma faixa de terras, encravada na propriedade Fazenda Jardim de Fora, s/n, na Zona Rural do município de Bananeiras - PB, localizada entre as estacas 69 e 80+16,98, lado direito, com área de1.608,87 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública, matrícula nº 1243, com registro lavrado às fls. 144, do livro nº 2-F, no Cartório Henrique Lucena da Costa – Serviço Notarial e Registral – 1º Tabelionato de Notas, pertencente a Sra. REGINA EMÍLIA ROCHA, conforme Formal de Partilha;

III - uma faixa de terras, encravada na propriedade Fazenda Jardim de Fora, localizada na Zona Rural do município de Bananeiras - PB, localizada entre as estacas 38 + 52 + 14,87, lado direito e esquerdo, com área de 5.331,36 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, matrícula nº 1243, com registro lavrado às fls. 144, do livro nº 2-F, no Cartório Henrique Lucena da Costa – Serviço Notarial e Registral – 1º Tabelionato de Notas, pertencente a Sra. SONIA MARIA ROCHA DA SILVA, conforme Formal de Partilha;

IV - Uma faixa de terras, encravada na propriedade Cana Brava, localizada na Zona Rural do município de Bananeiras - PB, localizada entre as estacas 90+18,20, lado esquerdo, com área de 31,72 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, matrícula nº 4.805A, com registro lavrado às fls. 53, do livro nº 2AB, no Cartório Henrique Lucena da Costa – Serviço Notarial e Registral – 1º Tabelionato de Notas, pertencente ao Sr. PEDRO ALVES DA SILVA;

V - uma faixa de terras, encravada na propriedade Viração, localizada na Zona Rural do município de Bananeiras - PB, localizada entre as estacas 135+15,90 a 136+14,56, lado direito, com área de 162,78 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, matrícula nº 4085, com registro lavrado às fls. 102, do livro nº 2-K, no Cartório Henrique Lucena da Costa – Serviço Notarial e Registral – 1º Tabelionato de Notas, pertencente a Sra. SEVERINA BERNARDINA DA SILVA;

VI - uma faixa de terras, encravada na propriedade Sítio Cana Brava, localizada na Zona Rural do município de Bananeiras - PB, localizada entre as estacas 90+14,50 a 95+11,00, lado esquerdo, com área de 126,90 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme o Escritura Pública, com Registro nº 21, lavrado às fls. 46, do livro nº 2-L, no Cartório de Imóveis da Comarca de Bananeiras-PB, pertencente ao Sr. JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, conforme o Título Definitivo de Domínio;

VII- uma faixa de terras, encravada na propriedade Sítio Cana Brava, localizada na Zona Rural do município de Bananeiras - PB, localizada entre as estacas 78+10,00 a 85, lado esquerdo, com área de 531,726 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme o Escritura Pública, pertencente ao Sr. ADRIANO MACENA DE FONTES;

VIII- Uma faixa de terras, localizada na Zona Rural do município de Bananeiras - PB, localizada entre as estacas 98+14,41 a 121, lado esquerdo, com área de 2.238,60 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme o Escritura Pública, pertencente a Sra. MARIA HELENA ROCHA RAMALHO.

Art. 2º Os imóveis a que se refere os incisos anterior, destina-se à execução da obra de Implantação e Pavimentação do Contorno de Bananeiras-PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em 23 de setembro de 2022, 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.652 **João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2022/00582 – PBDOC/DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2° TENENTE PM, a contar de 03 de agosto de 2022, a SUBTENENTE PM, matrícula 519.250-1, ELIANE DIAS, classificada na AJUDÂNCIA GERAL, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adida a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da

PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.653 **João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2022/00653/PBDOC-234/DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 06 de junho de 2022, a CAPITÃ PM, matrícula 519.208-1, MATILDE COELHO NEVES, classificada no 1°BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adida a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.654 **João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2022/00638/PBDOC-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 06 de junho de 2022, o CAPITÃO PM, matrícula 517.297-7, JOSIVALDO LEITE DE OLIVEIRA, classificado no 4°BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.655 **João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº - CPM-PRC-2022/00662-244/DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de TENENTE CORONEL PM, a contar de 20 de junho de 2022, o MAJOR QOC, matrícula 519.294-3, JUCEILTON SOARES DE OLIVEIRA, classificado no GABINETE DO COMANDANTE GERAL, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.656 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988, e a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear, para o Conselho Estadual de Saúde, representando a Sociedade de Hemofílicos da Paraíba, com o mandato para o período de setembro/2022 a dezembro/2023, os seguintes membros:

• Daniele Araújo Correia (1ª Titular), em substituição a Elias Marques Ferreira;

• Daniel Bruno Justulino do Nascimento (1º Suplente), em substituição a Lilian Leite de Lacerda;

• Jeová Silva Correia (2º Titular), em substituição a Rosa Rita Conceição Marques;

• Edilma Silva Casaretto (1ª Suplente), em substituição a Maria Rita da Conceição.

Ato Governamental nº 2.657 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ADELMA ALEXANDRE SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MONSENHOR JOSE BORGES, no Município de Sao Sebastiao de Lagoa de Roça, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.658 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDERSON ALCANTARA DOS SANTOS**, matrícula nº 1909819, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MONSENHOR JOSE BORGES, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.659 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FELIPE BEZERRA ALEXANDRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 2.660 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JAIR CARNEIRO DE BARROS**, matrícula nº 5128692, do cargo em comissão de CORREGEDOR GERAL, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.661 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **JAIR CARNEIRO DE BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CORREGEDOR GERAL ADJUNTO, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.662 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **WENDEL KLEBER VIEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.663 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
TEN-CEL QOC RIVALDO DA SILVA COSTA	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
MAJ QOC ADELSON EDNI DE ARAUJO CAVALCANTE	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
MAJ QOC CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2

Ato Governamental nº 2.664 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **LUIZ CANDIDO DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.665 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **ATHOS SILVA PINHEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.666 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PERLA DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 1809709, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.667 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **PERLA DE SOUSA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 6ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.668 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e em cumprimento da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0801916-34.2021.8.15.0381**.

R E S O L V E tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 2474 de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de agosto de 2021, que nomeou Sub Judice **RONALDO MATIAS DOS SANTOS** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Artes, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 3ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 2.669 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LIDIA LARISSA ROMANA DE FARIAS NOGUEIRA**, matrícula nº 1906470, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.670 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANDRE LUIZ BARBOSA BEZERRA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.671 **João Pessoa, 23 de setembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LIDIA LARISSA ROMANA DE FARIAS NOGUEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 415/2022/SEAD. **João Pessoa, 23 de setembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22028928-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **FABIO LIRA SANTOS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.440-4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para realizar o Curso de Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período de setembro de 2022 a setembro de 2024, de acordo com os Artigos 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e Artigo 6, Inciso I, do Decreto nº 30.207, de 12 de fevereiro de 2009.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 008/2022 **EXPEDIENTE DO DIA: 20/09/2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
22024325-5	GERALDO BORGES DE MORAIS FILHO	185.109-8	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
22024326-3	GERALDO BORGES DE MORAIS FILHO	188.121-3	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
22025084-7	CLAUDIA GEAN CARNEIRO ARAUJO	172.558-1	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

RESENHA Nº 084/2022. **EXPEDIENTE DO DIA:20/09/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, o seguinte servidor:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22028836-4	99.887-7	WELLINGTON DE MELO CARVALHO	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

RESENHA Nº 085/2022. **EXPEDIENTE DO DIA : 21/09/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22028828-3	JOSÉ ANILDO GONÇALVES FILHO	134.542-7	CGE	Empresa Paraibana de Comunicação - EPC
22029462-3	RODRIGO DA NÓBREGA CUNHA MOURA	182.040-1	SESDS	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 537/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 20-09-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.028.839-9	157.136-2	FABIO GIOVANNI DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	V
22.050.525-0	173.578-1	JANDUI EVANGELISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.029.112-8	172.670-6	JOSELITO ELIAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.029.125-0	175.750-4	LINDEMBERG BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	VI
22.029.122-5	91.829-6	MARIA JOSE CRUZ HERCULANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
22.029.227-2	158.801-0	ROSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	V
22.029.126-8	146.465-5	VALDIR DE SOUSA CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
22.029.088-1	158.829-0	WESKLEY CARNEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 23-09-2022
Resenha nº : 539/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22028876-3	1768093	CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1334/ GS **João Pessoa, 13 de setembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **ROSEMBERG MACIEL DA COSTA**, matrícula 177.095-1; **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATAO**, matrícula 149.976-9; **SUEUDE MENDES DA SILVA,** matrícula 150.942-0; e **CLEIDE CAMPOY**, matrícula 997.011-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 002/2022, referente ao credenciamento para prestação de Serviços de Profissionais Médicos Neurologistas para realização de Exames de Doppler Transcraniano, para diagnóstico definitivo de morte encefálica, vinculadas a central de transplante, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 1335/GS **João Pessoa, 13 de setembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 098/GS publicada em DOE de 14/02/2020, apensa ao Processo nº 010617585, a fim de apurar o abandono de cargo do servidor (a) **MARIA DO CARMO DE SOUSA PAULINO**, matrícula nº. 167.845-1, e conforme ao Parecer Nº 542/2021/PGE/PB da Procuradoria Geral do Estado, apenso ao processo 060521596, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº. 1337/ GS **João Pessoa, 15 de setembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CONCEIÇÃO DE FATIMA SOBRAL DOS SANTOS**, matrícula nº 910.119-5, para GESTORA DOS CONTRATOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 224, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Bernadino Batista/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativs no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 14 de setembro de 2022, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Bernardino Batista/PB, antes executados pelo município de Uiraúna/PB, para execução pelo próprio município de Bernadino Batista/PB, no valor de R$ 23.657,77 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)/ano, procedimento de abrangência.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 224, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Municipio Encaminhador	Agregado	Município Executor	Fisico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Novo Município	Fisico Remanejado	Financeiro Remanejado
BERNARDINO BATISTA	020201XXXX - Bioquímica < R$ 10,00	UIRAUNA	132	3,229547	426,30	BERNARDINO BATISTA	132	426,30
BERNARDINO BATISTA	020201XXXX - Bioquímica > R$ 10,00	UIRAUNA	37	15,622111	578,02	BERNARDINO BATISTA	37	578,02
BERNARDINO BATISTA	020201XXXX - Bioquímica Básica	UIRAUNA	1.400	2,286642	3.201,30	BERNARDINO BATISTA	1.400	3.201,30
BERNARDINO BATISTA	020202XXXX - Exames Hematológicos Básicos	UIRAUNA	1.089	3,680222	4.007,76	BERNARDINO BATISTA	1.089	4.007,76
BERNARDINO BATISTA	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UIRAUNA	80	10,000000	800,00	BERNARDINO BATISTA	80	800,00
BERNARDINO BATISTA	020203XXXX - Exames sorológicos básicos	UIRAUNA	181	2,832208	512,63	BERNARDINO BATISTA	181	512,63
BERNARDINO BATISTA	020203XXXX - Exames sorológicos e imunológicos < = R$ 10,00	UIRAUNA	24	4,948533	118,76	BERNARDINO BATISTA	24	118,76
BERNARDINO BATISTA	020203XXXX - Exames Sorológicos e Imunológicos > R$ 10,00	UIRAUNA	277	16,999647	4.708,90	BERNARDINO BATISTA	277	4.708,90
BERNARDINO BATISTA	0202040000 - Exames coprológicos	UIRAUNA	273	1,653491	451,40	BERNARDINO BATISTA	273	451,40
BERNARDINO BATISTA	0202050000 - Exames de uroanálise	UIRAUNA	101	2,471387	249,61	BERNARDINO BATISTA	101	249,61
BERNARDINO BATISTA	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UIRAUNA	358	3,700000	1.324,60	BERNARDINO BATISTA	358	1.324,60
BERNARDINO BATISTA	020206XXXX - Exames hormonais < R$ 10,00	UIRAUNA	120	8,492620	1.019,11	BERNARDINO BATISTA	120	1.019,11
BERNARDINO BATISTA	020206XXXX - Exames hormonais > R$ 10,00	UIRAUNA	4	11,043747	44,17	BERNARDINO BATISTA	4	44,17
BERNARDINO BATISTA	020208XXXX - Exames microbiologicos < R$ 10,00	UIRAUNA	150	4,612256	691,84	BERNARDINO BATISTA	150	691,84
BERNARDINO BATISTA	020212XXXX - Exames imunohematológicos < R$ 10,00	UIRAUNA	73	1,579645	115,31	BERNARDINO BATISTA	73	115,31
BERNARDINO BATISTA	0204000000 - Diagnóstico por radiologia	UIRAUNA	100	7,973376	797,34	BERNARDINO BATISTA	100	797,34
BERNARDINO BATISTA	020502XXXX - Ultra-sonografia da mulher	UIRAUNA	40	24,200000	968,00	BERNARDINO BATISTA	40	968,00
BERNARDINO BATISTA	020502XXXX - Ultra-sonografia do homem	UIRAUNA	7	24,200000	169,40	BERNARDINO BATISTA	7	169,40
BERNARDINO BATISTA	020502XXXX - Ultra-sonografia dos demais sistemas	UIRAUNA	12	32,873979	394,49	BERNARDINO BATISTA	12	394,49
BERNARDINO BATISTA	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	UIRAUNA	230	5,150000	1.184,50	BERNARDINO BATISTA	230	1.184,50
BERNARDINO BATISTA	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	UIRAUNA	52	10,070000	523,64	BERNARDINO BATISTA	52	523,64
BERNARDINO BATISTA	0301030000 - Atendimento pré-hospitalar de urgência	UIRAUNA	6	0,000000	0,00	BERNARDINO BATISTA	6	0,00
BERNARDINO BATISTA	030107XXXX - Atendimento em reabilitação - MAC	UIRAUNA	30	15,260000	457,80	BERNARDINO BATISTA	30	457,80
BERNARDINO BATISTA	030107XXXX - Atendimento em reabilitação 2 - MAC	UIRAUNA	6	6,490000	38,94	BERNARDINO BATISTA	6	38,94
BERNARDINO BATISTA	030108XXXX - Atendimento acompanhamento psicosocial 5 - MAC	UIRAUNA	3	5,738405	17,22	BERNARDINO BATISTA	3	17,22
BERNARDINO BATISTA	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	UIRAUNA	50	0,630000	31,50	BERNARDINO BATISTA	50	31,50
BERNARDINO BATISTA	0302020000 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	UIRAUNA	2	6,338439	12,68	BERNARDINO BATISTA	2	12,68
BERNARDINO BATISTA	0302040000 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	UIRAUNA	4	6,350000	25,40	BERNARDINO BATISTA	4	25,40
BERNARDINO BATISTA	030204XXXX - Fisoterapia em cardiovascular	UIRAUNA	6	4,670000	28,02	BERNARDINO BATISTA	6	28,02
BERNARDINO BATISTA	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculo esqueleticas (todas as origens)	UIRAUNA	60	4,851521	291,09	BERNARDINO BATISTA	60	291,09
BERNARDINO BATISTA	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	UIRAUNA	15	4,670000	70,05	BERNARDINO BATISTA	15	70,05
BERNARDINO BATISTA	030206XXXX - Fisoterapia em neurologia < R$ 5,00	UIRAUNA	10	6,350000	63,50	BERNARDINO BATISTA	10	63,50
BERNARDINO BATISTA	030903XXXX - Terapias do aparelho geniturinário	UIRAUNA	1	11,260000	11,26	BERNARDINO BATISTA	1	11,26
BERNARDINO BATISTA	040101XXXX - Pequenas Cirurgias < R$ 20,00	UIRAUNA	10	12,042441	120,42	BERNARDINO BATISTA	10	120,42
BERNARDINO BATISTA	040101XXXX - Pequenas Cirurgias > R$ 20,00	UIRAUNA	8	25,351840	202,81	BERNARDINO BATISTA	8	202,81
Total			4.951		23.657,77		**4.951**	**23.657,77**

Fonte: GEPLAG/SES. SISPPI(2010), Tabwin/Datasus. 23/08/2022.

Impacto Financeiro	Valor R$ / ano
Valor a menos para o município de Uiraúna - Valor remanejado para Bernadino Batista.	23.657,77
Valor a mais para o município de Bernadino Batista - valor retirado de Uiraúna.	23.657,77

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 225, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do município de Mogeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 14 de setembro de 2022, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do município de Mogeiro/PB, antes executados pelos municípios de Ingá/PB, Itabaiana/PB e Pedras de Fogo/PB, para execução pelos municípios de Itabaiana/PB, Campina Grande/PB e Mogeiro/PB, no valor total de R$ 71.518,97 (setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)/ano, procedimento de abrangência, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 225, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Procedimentos Remanejados Para Itabaiana									
Municipio Encaminhador	Forma Financiamento	Agregado	Município Executor	Fisico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Fisico Remanejado	Valor Executor Remanejado	Novo Executor
MOGEIRO	MAC	0204000000 - Diagnóstico por radiologia	INGA	690	7,97	5.501,63	590	4.704,29	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223146 - Médico ortopedista e traumatologista	INGA	410	10,00	4.100,00	360	3.600,00	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	INGA	800	12,47	9.976,00	400	4.988,00	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	INGA	1.000	11,00	11.000,00	500	5.500,00	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	INGA	130	13,00	1.690,00	130	1.690,00	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	030309XXXX - Ortopedia ambulatorial < R$ 30,00	INGA	50	20,19	1.009,61	50	1.009,61	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	030309XXXX - Ortopedia ambulatorial > R$ 30,00	INGA	70	40,08	2.805,31	70	2.805,31	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	040101XXXX - Pequenas Cirurgias > R$ 20,00	INGA	34	25,35	861,96	34	861,96	Itabaiana
Total Ambulatorial Remanejamento de Ingá para Itabaiana				3.184		36.944,51	2.134	25.159,18	

Municipio Encaminhador	Forma Financiamento	Leito	Especialidade	Municipio Executor	Fisico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Fisico Remanejado	Valor Executor Remanejado	Novo Executor
MOGEIRO	MAC	CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	INGA	10	521,04	4.754,00	10	5.210,38	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	CLINICOS	CARDIOLOGIA - CIRURGIA VASCULAR	INGA	18	353,90	11.465,74	18	6.370,20	Itabaiana
MOGEIRO	MAC	CLINICOS	CLINICA GERAL	INGA	80	306,14	39.130,49	60	18.368,48	Itabaiana
Total Hospitalar - Remanejamento de Ingá para Itabaiana					108		55.350,23	88	29.949,07	

Procedimentos Remanejados para Campina Grande									
Municipio Encaminhador	**Forma Financiamento**	**Agregado**	**Município Executor**	**Fisico Executor**	**VM Executor**	**Financeiro Executor**	**Fisico Remanejado**	**Valor Executor Remanejado**	**Novo Executor**
MOGEIRO	MAC	021106XXXX - Diagnostico em oftalmologia	INGA	100	3,37	337,00	100	337,00	Campina Grande
MOGEIRO	MAC	021106XXXX - Diagnostico em oftalmologia = R$ 24,24	INGA	100	24,25	2.424,70	100	2.424,70	Campina Grande
MOGEIRO	MAC	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223144 - Médico oftalmologista	INGA	332	10,00	3.320,00	332	3.320,00	Campina Grande
Total Ambulatorial - Remanejamento de Ingá para Campina Grande				6.900		81.151,80	532	6.081,70	

Municipio Encaminhador	Forma Financiamento	Agregado	Município Executor	Fisico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Fisico Remanejado	Valor Executor Remanejado	Novo Executor
MOGEIRO	MAC	020401XXXX - Exame Radiológico Odontologia	ITABAIANA	100	1,786728	178,67	100	178,67	Mogeiro
MOGEIRO	MAC	030702XXXX - Endodontia - MAC/MC	ITABAIANA	10	5,272152	52,72	10	52,72	Mogeiro
MOGEIRO	MAC	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	ITABAIANA	30	1,240000	37,20	30	37,20	Mogeiro
MOGEIRO	MAC	0414020000 - Cirurgia oral	ITABAIANA	121	13,939070	1.686,63	121	1.686,63	Mogeiro

Total Remanejamento Itabaiana para Mogeiro				261		1.955,22	261	1.955,22	

Municipio Encaminhador	Forma Financiamento	Agregado	Município Executor	Fisico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Fisico Remanejado	Valor Executor Remanejado	Novo Executor
MOGEIRO	MAC	0414020000 - Cirurgia oral	PEDRAS DE FOGO	100	13,939070	1.393,91	100	1.393,91	Mogeiro
Total Remanejamento Pedras de Fogo para Mogeiro				361		3.349,13	100	1.393,91	

Impacto Financeiro	Valor R$ / ano
Valor Total a ser retirado de Ingá	**R$ 61.189,95**
Valor Total a ser retirado de Pedras de Fogo	**R$ 8.373,79**
Valor Total a ser retirado de Itabaiana	**R$ 1.955,22**
Total a ser Retirado dos Municípios	**R$ 71.518,97**
Impacto Financeiro	**Valor R$ / ano**
Valor Total a ser remanejado para Itabaiana	62.088,13
Valor Total a ser remanejado para Campina Grande	6.081,70
Valor Total a ser remanejado para Mogeiro	3.349,13
Valor Total a ser remanejado para João Pessoa	0,00
Total a ser Inserido nos Municípios	**R$ 71.518,97**

Fonte: GPLAG/SES. SISPPI(2010), Tabwin/Datasus. 12/09/2022.

Impacto Financeiro	**Valor R$ / ano**
Valor Total a ser retirado de Ingá	R$ 61.189,95
Valor Total a ser retirado de Pedras de Fogo	R$ 8.373,79
Valor Total a ser retirado de Itabaiana	R$ 1.955,22
Total a ser Retirado dos Municípios	R$ 71.518,97

Impacto Financeiro	**Valor R$ / ano**
Valor Total a ser remanejado para Itabaiana	62.088,13
Valor Total a ser remanejado para Campina Grande	6.081,70
Valor Total a ser remanejado para Mogeiro	3.349,13
Total a ser Inserido nos Municípios	R$ 71.518,97

Fonte: GPLAG/SES. SISPPI(2010), Tabwin/Datasus. 12/09/2022.

Saldo de Itabaiana		
Valor Total a ser retirado de Itabaiana	R$	1.955,22
Valor Total a ser remanejado para Itabaiana	R$	62.088,13
Valor total	R$	60.132,91

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 226, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o remanejamento dos recursos MAC referente à 10ª parcela de 2022, Protocolo/SISMAC Número 225081672209.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A necessidade de adequação as novas regras para operacionalização do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade, por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle de Teto MAC - SISMAC.

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 14 de setembro de 2022, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos MAC, referente a **10ª parcela de 2022**, **Número de Protocolo/SISMAC 225081672209**, com atualizações das pactuações em CIB, conforme planilha anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS-PB

Anexo da Resolução CIB-PB Nº 226 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 14/09/2022 SISMAC v2.0

UF: 25 - PARAIBA **Número do Protocolo:** 225081672209 **Técnico Responsável:** Andréa Gusmão Serres Ataídes

Parcela: 10ª/2022 **Secretário de Estado de Saúde:** Renata Valeria Nobrega **Presidente do COSEMS:** Soraya Galdino de Araujo Lucena

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	168.274.265,28	741.382.420,63	909.656.685,91
Teto Mac Solicitado	168.274.265,28	741.382.420,63	909.656.685,91
Resultado	0,00	0,00	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
251120-PEDRAS DE FOGO	2.588.874,47	0,00	-8.373,79	0,00	2.580.500,68	0,00
250205-BERNARDINO BATISTA	271.703,33	0,00	23.657,77	0,00	295.361,10	0,00
250940-MOGEIRO	610.556,79	0,00	3.349,13	0,00	613.905,92	0,00
251690-URAÚNA	2.430.490,80	0,00	-23.657,77	0,00	2.406.833,03	0,00
250400-CAMPINA GRANDE	163.048.288,21	13.146.799,05	6.081,70	0,00	163.054.369,91	13.146.799,05
250080-INGÁ	3.235.319,42	0,00	-61.188,95	0,00	3.174.129,47	0,00
250690-ITABAIANA	3.042.562,77	0,00	60.132,91	0,00	3.102.695,68	0,00

Gerado em: 14/09/2022 às 14:29:22 Página 2 de 2

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 015/2022/GSE/CGE **João Pessoa, 22 de setembro de 2022**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RITTA SYBELLE GRILO FRUTUOSO**, Gerente Executiva de Registro Financeiro, Matrícula nº 179.292-0, CPF: 052.523.874-35, para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Compromisso de Estágio n° **005/2022**, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a aluna **Laís de Oliveira Souto Mendes,** com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido instrumento, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Acordo de Cooperação n° 642.11.0118, celebrado com a Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Parágrafo único - A aluna citada no art. 1° executará as suas atividades em substituição a aluna Andreza de Araújo Oliveira, Termo de Compromisso Nº 009/2021, Registro CGE N° 21-03734-5, vigência 04/10/2021 a 03/10/2022, em virtude da finalização do Termo de Compromisso em 03/10/2022.

Art. 2º - A servidora deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Termo de Compromisso, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará à servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Conselho Estadual de Educação da Paraíba
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data de Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
08/09/2022	SEE-PRC-2021/04681	349/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL VENÂNCIO NETO, LOCALIZADO NA RUA LUZIA LIRA LIMA, 197, CONJUNTO PRESIDENTE KENNEDY, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR MARIA DA PENHA DE LIMA CHAVES – CNPJ 05.995.806/0001-80.
08/09/2022	SEE-PRC-2021/04681	350/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO INSTITUTO EDUCACIONAL VENÂNCIO NETO, LOCALIZADO NA RUA LUZIA LIRA LIMA, 197, CONJUNTO PRESIDENTE KENNEDY, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR MARIA DA PENHA DE LIMA CHAVES – CNPJ 05.995.806/0001-80.
08/09/2022	SEE-PRC-2022/16904	351/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LETÍCIA GODINHO DE ARAÚJO SARAIVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
08/09/2022	SEE-PRC-2022/00977	355/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA, LOCALIZADA NA AV. CAPITÃO DALMO TEIXEIRA, S/N, SERRA BRANCA, NA CIDADE DE JURU–PB.
08/09/2022	SEE-PRC-2022/00977	356/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA, LOCALIZADA NA AV. CAPITÃO DALMO TEIXEIRA, S/N, SERRA BRANCA, NA CIDADE DE JURU–PB.
08/09/2022	SEE-PRC-2021/19513	357/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, LOCALIZADA NA RUA PADRE ZEFERINO MARIA, 375, CENTRO, NA CIDADE DE SAPÉ–PB.
08/09/2022	SEE-PRC-2022/16351	358/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO NA MODALIDADE EAD NA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.
08/09/2022	SEE-PRC-2022/16352	359/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE NA MODALIDADE EAD NA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.
08/09/2022	SEE-PRC-2022/16354	360/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM VENDAS NA MODALIDADE EAD NA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.
08/09/2022	SEE-PRC-2022/18002	361/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, CONTEMPLANDO O ITINERÁRIO FORMATIVO CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO MDW, LOCALIZADO NA AV. RUY CARNEIRO, 405, BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO MDW LTDA. – CNPJ: 47.078.185/0001-10.
08/09/2022	SEE-PRC-2021/18562	362/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM VENDAS MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL MOTA, S/N, MUTIRÃO, NA CIDADE DE PATOS–PB.
08/09/2022	SEE-PRC-2021/18565	363/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE CALÇADOS MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL MOTA, S/N, MUTIRÃO, NA CIDADE DE PATOS–PB.
08/09/2022	SEE-PRC-2021/18544	364/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA PADRE JERÔNIMO LAUWEN, LOCALIZADA NA RUA DOM QUINTINO, 131, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE SANTA LUZIA–PB.

Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação das Conferências Municipais, e a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O ConselhoEstadualdos DireitosdaCriançaedoAdolescentedoEstadodaPARAÍBA,(CEDCA/PB), no uso das atribuições legais e considerando as Resoluções nº 223 de 20 de outubrode 2021 e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e doAdolescente - CONANDA e a deliberação deste Conselho em Assembleia Ordinária nº 08 realizadano dia09deagosto de 2022:

Resolve:

Art.1º. Convocar as Conferências Municipais e a 11ª Conferência Estadual dos Direitos daCriança e do Adolescente, de caráter deliberativo e consultivo, tendo como objetivo geral promoverampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida dascrianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticaspúblicasquegarantam osseusdireitos no contexto pandêmico epós-pandemia.

Art. 2º. As Conferências terão como tema central:

"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19:violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteçãointegral,comrespeitoàdiversidade",constituídopor cincoeixostemáticos,quais sejam:

I -Eixo1.Promoçãoegarantiadosdireitoshumanosdecriançaseadolescentesnocontextopandêmicoepós-pandemia;

II - Eixo2.Enfrentamentodasviolaçõesevulnerabilidadesresultantesdapandemiadacovid19;III-Eixo3.Ampliaçãoeconsolidaçãodaparticipaçãodecriançaseadolescentesnosespaçosdediscussãoedeliberaçãodepolíticaspúblicasdepromoção,proteçãoedefesadosseusdireitos,duranteepós-pandemia;

IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social depolíticaspúblicasdepromoção,proteçãoedefesadosdireitosdecriançaseadolescentesconsiderandoocenário pandêmico;

V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentesduranteepós-pandemiadaCovid-19.

Art.3º.São objetivos estratégicos:

I-Identificarosdesafiosaseremenfrentadosdurantee pós-pandemiadaCovid19;

II -Definir açõesparagarantir opleno acessodecriançaseadolescentesàspolíticassociaisduranteeapós apandemia,considerando asespecificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitosparaoenfrentamentodasviolaçõesdedireitoshumanosdecriançaseadolescentesnocontextopandêmico.

IV-Formularpropostasdeenfrentamentoàsconsequênciasdasviolênciascontracriançaseadolescentes agravadaspela pandemiadaCovid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre osreflexosdapandemiadaCovid-19emsuasvidas,bemcomonadefiniçãodemedidasparaenfrentamentodasvulnerabilidadesidentificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas epolíticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente,considerandoos reflexos dapandemiadaCovid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controlesocial das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentesnocontexto pandêmico epós pandemia.

VIII -Elegerdelegadoseaprovarpropostasparaa11ªCEDCA.

IX – Do total de propostas formuladas, cada conferencia municipal deverá selecionar até 25 paraenvio á etapa estadual, considerando o número mínimo de 03 (três) propostas por eixo temático.Videdocumento orientadordo CONANDA.

Art.4º Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente são responsáveisporconvocar eorganizarasConferências Municipais.

§1º-OsMunicípiosdeverãoinformaraoConselhoEstadualdosDireitosdaCriançaedoAdolescentes, as datas de realização de suas conferências livres e municipais, bem como deverãoencaminharosrelatórioscontendoaspropostasaprovadaseosdelegadostitularesesuplenteseleitos nas respectivas conferências municipais, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônicono e-mail: cedcapb.conferencias@gmail.com, seguindo como base para esta indicação de delegadosos quantitativos do ANEXO I desta Resolução, priorizando sempre que possível a indicação decrianças e adolescentes, na vacânciaconforme orientação do CONANDA no documento orientadordasconferencias.

§ 2º - A distribuição da quantidade de delegados(as) para as etapas Estaduais seguirá orientação conformeANEXO I desta Resolução, tendo no máximo 1.360 delegados, sendo 86 delegados natos, 30 convidados e15observadores.Totalizando 1.405 participantesda etapaestadual.

§ 3º - Os critérios para eleição de delegados(as) na etapa estadual deverão obedecer, a distribuição de delegados(as) por seguimentos conforme á orientação doANEXO II desta Resolução.

Art.5º. A 11ª ConferênciaEstadualdosDireitosdaCriançaedoAdolescenteserárealizadaatéagostode2023, emlocala serdefinidoesuasetapas,deacordo comoseguinte cronograma:

I: Conferências Municipais: até dezembro de 2022II: Conferência Estadual: até agosto de 2023;

III: ConferênciaNacional:novembrode2023.

§1º As Conferência Livres deverão ocorrer no mínimo até 15 (quinze) dias antes das respectivasConferênciasMunicipaise,Estadual.

§ 2º Os relatórios das Conferências Municipais e/ou Regional deverão ser encaminhados ao CEDCA/PB no prazo máximo de15(quinze) dias após o término da respectiva Conferência.

Parágrafoúnico.RecomendaraEducomunicaçãoemtodasasetapasdasConferênciasdosDireitosdaCriançaedoAdolescente.Ascrianças eosadolescentesserãoprotagonistasdacobertura,apresentarãoaomundosuasopiniões sobre os temas abordados nas conferencias. Irão aprender a fazer o planejamento de umacobertura,alevantardadosparasuasproduções(texto, ilustração,áudio,vídeo,fotografia),adebater suas opiniões, a perceber a importância dos momentos de escuta e a comunicar com aspessoas,principalmente asquenão estarãonoseventos, pensandoem comomobiliza-las.

Art.6º. A Comissão Organizadora Estadual da Conferência, sob a coordenação do Presidentee da Vice-Presidente do CEDCA, ficou instituída de acordo com a Resolução n° 11 de 11 de agosto de2022 - CEDCA/PB (DOE-PB do dia 19 de agosto de 2022, páginas 08), conforme paridade regimentalcoma seguintecomposição:

a) 04 (quatro) membros Governamentais;

b) 04 (quatro) membros Sociedade civil;

c) 04 (quatro)membros Conselho Participativo de Adolescentes doCPA.

Art.7°. O CEDCA-PB, realizará um cadastro de profissionais, com expertise naárea dedireitos humanos de crianças e adolescentes, com o objetivo da criação de um portfólio de contatosunificado para ciência dos municípios paraibanos, que poderão entrar em contato, quando houverinteresse, para possível contratação de prestação de serviços de palestras acerca dos eixos definidospara a consecução da 11ª CEDCA que acontecerá no âmbito dos municípios paraibanos conformecronograma-estabelecidonos documentosbaseeorientadorda12ª CNDCA.

Art.8°.CadamunicípiocomCMDCA-ConselhodeDireitosinstaladoterárepresentaçãoproporcionalao númerodeseushabitantes do seumunicípio;

Distribuição considerandonºdehabitantes/município

NºdeHabitantes	QuantidadedeMunicípios	**QuantidadedeDelegados**
Até5.000	66	04
De5.001 a10.000	69	05
De10.001 a15.000	29	06
De15.001 a20.000	25	07
De20.001 a 100.000	30	08
De100.001 a 200.000	02	16
De200.001 acima	02	22

Art 9º A Comissão Organizadora Estadual contará com a participação de até 04 adolescentesindicadopelo CPA – Conselho ParticipativodeAdolescentes daParaíba.

Art. 10º Caberá ao CEDCA/PB, disponibilizar as informações e orientações necessárias aosConselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, visando ampla participação ediscussão da população e de todos os envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos no Estado daParaíba,namobilização,implementação emonitoramento dapolíticadaCriançaedo Adolescente.

Art. 11º Caberá ao CEDCA/PB, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano –SEDH,de garantiras providênciasnecessáriasaocumprimentodoobjeto destaResolução.

Art.12º Estaresolução entraem vigornadatada publicação.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PELA QUANTIDADE DE HABITANTES

ATÉ 5.000 HABITANTES - TOTAL 66 MUNICÍPIOS - 04 DELEGADOS

Algodão de Jandaíra	Lastro	Santa Teresinha
Amparo	Logradouro	Santo André
Areia de Baraúnas	Mãe d'Água	São Bentinho
Assunção	Matinhas	São Domingos
Bernardino Batista	Mato Grosso	São Domingos do Cariri
Bom Jesus	Monte Horebe	São Francisco
Bom Sucesso	Olivedos	São João do Cariri
Cacimba de Areia	Ouro Velho	São João do Tigre
Cajazeirinhas	Parari	São José de Espinharas
Caraúbas	Passagem	São José de Princesa
Carrapateira	Pedra Branca	São José do Bonfim
Catingueira	Pilõezinhos	São José do Brejo do Cruz
Caturité	Poço Dantas	São José do Sabugi
Congo	Poço de José de Moura	São José dos Cordeiros
Coxixola	Prata	São Sebastião do Umbuzeiro
Curral Velho	Quixaba	Serra da Raiz
Duas Estradas	Riachão	Serra Grande
Emas	Riachão do Bacamarte	Sossêgo
Frei Martinho	Riachão do Poço	Tenório
Gurjão	Riacho de Santo Antônio	Várzea
Joca Claudino	Salgadinho	Vista Serrana
Lagoa	Santa Inês	Zabelê

DE5.001 A10.000 HABITANTES - TOTAL 69 MUNICÍPIOS - 05 DELEGADOS

Aguiar	Cuitegi	Nova Palmeira
Alcantil	Curral de Cima	Olho d'Água
Aparecida	Damião	Pedra Lavrada
Areial	Desterro	Pedro Régis
Baía da Traição	Diamante	Pilões
Baraúna	Gado Bravo	Riacho dos Cavalos
Barra de Santana	Ibiara	Santa Cecília
Barra de São Miguel	Igaracy	Santa Cruz
Belém do Brejo do Cruz	Jericó	Santa Helena
Boa Ventura	Juarez Távora	Santana de Mangueira
Boa Vista	Junco do Seridó	Santana dos Garrotes
Borborema	Juru	São José da Lagoa Tapada
Brejo dos Santos	Lagoa de Dentro	São José de Caiana
Cabaceiras	Livramento	São José dos Ramos
Cacimbas	Malta	São Mamede
Caiçara	Marcação	São Miguel de Taipu
Caldas Brandão	Marizópolis	Serra Redonda
Camalaú	Mataraca	Serraria
Capim	Maturéia	Sertãozinho

Casserengue	Montadas	Sobrado
Condado	Mulungu	Triunfo
Cubati	Nazarezinho	Umbuzeiro
Cuité de Mamanguape	Nova Olinda	Vieirópolis

DE 10.001 A 15.000 HABITANTES - TOTAL 29 MUNICÍPIOS - 06 DELEGADOS

Água Branca	Itatuba	Pilar
Alagoinha	Jacaraú	Pirpirituba
Arara	Juripiranga	Puxinanã
Bonito de Santa Fé	Lucena	Salgado de São Félix
Brejo do Cruz	Manaíra	São Sebastião de Lagoa de Roça
Cachoeira dos Índios	Massaranduba	São Vicente do Seridó
Dona Inês	Mogeiro	Serra Branca
Fagundes	Natuba	Tacima
Gurinhém	Nova Floresta	Tavares
Imaculada	Paulista	

DE 15.001 A 20.000 HABITANTES - TOTAL 25 MUNICÍPIOS - 07 DELEGADOS

Alhandra	Cruz do Espírito Santo	Santa Luzia
Araçagi	Ingá	São João do Rio do Peixe
Aroeiras	Itapororoca	Soledade
Barra de Santa Rosa	Juazeirinho	Sumé
Belém	Piancó	Taperoá
Boqueirão	Picuí	Teixeira
Cacimba de Dentro	Pitimbu	Uiraúna
Conceição	Pocinhos	
Coremas	Remígio	

DE 20.001 A 100.000 HABITANTES - TOTAL 30 MUNICÍPIOS - 08 DELEGADOS

Alagoa Grande	11. Conde	21. Pedras de Fogo
Alagoa Nova	Cuité	22.Pombal
Araruna	Esperança	23.Princesa Isabel
Areia	Guarabira	24.Queimadas
Bananeiras	Itabaiana	25.Rio Tinto
Bayeux	Itaporanga	26.São Bento
Caaporã	Lagoa Seca	27.São José de Piranhas
Cabedelo	Mamanguape	28.Sapé
Cajazeiras	Mari	29.Solânea
Catolé do Rocha	Monteiro	30.Sousa

DE 100.001 A 200.000 HABITANTES - TOTAL 02 MUNICÍPIOS - 16 DELEGADOS

Patos	
Santa Rita	

DE 200.001 HABITANTESACIMA - TOTAL 02 MUNICÍPIOS - 22 DELEGADOS

Campina Grande	
João Pessoa	

Fonte: IBGE (população estimada2021)
Notas:
População estimada:Para'dúvidasecontestações'acesse:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=o--que-e.
População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2020.

Anexo 2º
Os critérios para a eleição de delegados(as) na etapa estadual deverão obedecer:
Distribuição dos(as) delegados(as) por segmento:

Número de delegados por Município	Conselho de Direitos	Conselho Tutelar	Movimentos Sociais	Sistema de Justiça	Crianças e Adolescentes	Rede de Atendimento	Fóruns e Redes
04 delegados	02	01	-	-	01	-	-
05 delegados	02	01	-	-	01	01	-
06 delegados	02	01	-	-	02	01	-
07 delegados	02	01	01	-	02	01	-
08 delegados	02	01	01	-	02	01	01
16 delegados	06	02	01	01	04	01	01
22 delegados	06	04	02	01	06	01	02

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DO D.O.E 22.09.2022

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0234/GS/SUPLAN **João Pessoa, 20 de setembro de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato 040-2022-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.714-2, CPF 06663987399, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de reforma e ampliação (Ginásio Bom de Bola) do Centro de Formação de Educadores, na cidade de Sousa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data da sua publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº133/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 22 de setembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Exonerar, à pedido,DVANILSON THIAGO LOURENÇO SILVA DE LIMA, matrícula664.078-8, do cargo Agente Socioeducativo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir de12 de setembro de 2022.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 343/2022/DS **João Pessoa, 21 de Setembro de 2022.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº DTR--PRC-2022/01485;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 004974852-41, emitido em nome de **MARIA DO AMPARO CAETANO DE FIGUEIREDO**, CNH nº 0636614558-0, RENACH nº PB041526317, Categoria B.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 346/2022/DS **João Pessoa, 20 de setembro de 2022.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria nº 293/2022/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º. Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 083DE 23 DE SETEMBRODE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2022/05151.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar o engenheiro**JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA**, matrícula 3878-4,inscrito no CPF sob nº 110.527.834-49, como Gestor do Contrato PJ-056/2022, que tem por objetoà Locação de 07(sete) veículos, decorrente da Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0119/2022, Pregão n° 043/2022 através do processo de n° 19.000.016722.2021 para prestar serviços a esse DER/PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria,terá vigência a partir de 01/10/2022.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

PORTARIA 051/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Antonio Carlos Trajano de Oliveira	101.778-1	040.399.724-06	0379/2022 (PE 029/2022) 0380/2022 (PE 029/2022) 0381/2022 (PE 029/2022) 0382/2022 (PE 029/2022)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 23 de setembro de 2022.

RESENHA/UEPB/GR/0082/2022

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.010078.2022-48	Erick Pereira de Albuquerque	1.02112-5	0499/2022	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, a partir do dia 16 de setembro de 2022.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.010322.2022-72	Patrick Tavares Gomes	1.06755-9	0500/2022	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - IV, símbolo NAA-4, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, a partir do dia 22 de setembro de 2022.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz
Reitora

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

RESENHA/SUDEMA/DS N.º 001/2022 **João Pessoa, 22 de setembro de 2022.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de Progressão Funcional Horizontal referente a **MUDANÇA DE NÍVEL**:

Processo	Requerente	Matricula	Nivel	Lotação
2022/03167	GENEIDE MARIA MARTINS DA SILVA	720.128-1	NÍVEL B-VI para B-VII	SUDEMA

Publique-se.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0700

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3225-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, **ROMILSON SILVA ARAÚJO,** matrícula nº. 520.198-5 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0864

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3055-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Coronel BM, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA NÓBREGA,** matrícula nº. 519.176-9, conforme o disposto do **Art. 88, inciso I, e Caput do art. 89, da Lei 3.909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990. c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0966

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 6648-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, **JOSÉ ANANIAS DA NÓBREGA,** matrícula nº. 518.296-4 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0979

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000975-21,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao** servidor **GEOVANES ANTONIO DOS ANJOS,** no cargo de **Consultor Técnico,** matrícula **nº 125.472-3,** lotado (a) na **Secretaria de Estado do Governo,** com base no **Art. 10º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.**

João Pessoa, 03 de Novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 992

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001103-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IRENE GONÇALVES DUTRA,** no cargo de **Técnico Judiciário,** matrícula **nº 471.027-4,** lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 09 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1016

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de Nº 0830485-06.2019.8.15.2001,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, KLEFESF DE SOUSA BATISTA**,** matrícula nº. 513.797-7 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993"..**

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 644/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO** o (s) **DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA,** abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4334-22	NILSIMAR BEZERRA MONTEIRO DE ANDRADE	982.325-5

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 646/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5724-22	FRANCISCO DE ASSIS SALES DA SILVA	510.217-1

02	4848-22	FRANCISCO DE SOUZA FELICIANO	512.039-0
03	5400-22	FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE MEDEIROS	512.558-8
04	4973-22	GISINALDO LOPES DA SILVA	514.077-3
05	5669-22	JOSÉ DOS SANTOS MELO	510.614-1
06	5417-22	JOSÉ CARLOS DANTAS	510.422-0
07	5405-22	JOSÉ DE AZEVEDO DE LIMA FILHO	513.771-3
08	5310-22	JOSÉ GENIVAL DE SOUSA	511.263-0
09	5712-22	JOÃO DA PENHA SILVA	511.453-5
10	5472-22	JOÃO DE DEUS FREITAS	513.397-1
11	5350-22	JOÃO DA PENHA CORREIA	502.933-3
12	5314-22	ORLANDO RAMALHO MOREIRA	512.193-1
13	5579-22	OLGA DOS SANTOS SOUSA	142.093-3
14	5362-22	SEVERINO SILVIO PAULINO	513.514-1

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 648/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5346-22	ALBERTO PEREIRA ABDALA	101.278-9
02	5247-22	EDILSON PEREIRA DE ALMEIDA	137.258-1
03	5896-22	FRANCISCO TRAJANO DOS SANTOS	109.295-2

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 205-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,**INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	6176-22	JOSEFA BERNADINO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
02	4695-22	MARIA DA PIEDADE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
03	4664-22	SANDRA AQUINO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
04	3177-22	MARIA JOSÉ DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
05	6119-22	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ABRANTES	REVISÃO DE PENSÃO
06	5428-22	GERMANA VASCONCELOS MACHADO	PENSÃO VITALÍCIA
07	4720-22	FRANCISCO MANOEL SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
08	4641-22	ELSA DA SILVA MADRUGA	REVERSÃO DE QUOTA
09	3780-22	ANA LUCIA DE ARAUJO	REVERSÃO DE QUOTA
10	3180-22	ARACY CAMPOS BATISTA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa,22 de setembro de 2022

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 010/2022/ SEAD/SEECT/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - Espep**, CNPJ 08.761.140/0002-75, com sede à RuaDesportista João Apóstolo de Souza, S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado **para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público**, sendo oferecidas**20 (vinte) vagas paraprofessores (as) formadores (as), 08 (oito) vagas para Palestrantes e 10 (dez) vagas para Interpretes de Libras**para atuarem na Atualização do Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional – EJA, no âmbito da Secretaria de Estado daEducação, Ciência e Tecnologia - SEECT, cujas vagas encontram-se distribuídas no Anexo I desteEdital. O Edital em sua integra, encontra-se disponível nos links:www.espep.pb.gov.br ewww.portaldacidadania.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente - Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Guilhardo César Gomes De Almeida – ESPEP - Joenilton Saturnino Cazé da Silva - ESPEP
Verônia de Souza Fragoso - SEECT

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 011/2022/ SEAD/ESPEP

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - Espep**, CNPJ 08.761.140/0002-75, com sede à RuaDesportista João Apóstolo de Souza, S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas, que integram este Edital do Processo Seletivo Simplificado,para estágio remunerado não obrigatório **com a contratação de prestação de serviço de 41 vagas, e a formação de cadastro de reserva de 123 vagas** para nível técnico e superior, nas áreas de: Técnico em Informática ou Suporte e Manutenção em Computadores, Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Gestão Pública, para exercício na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme vagas no Anexo I deste Edital. O Edital em sua integra, encontra-se disponível nos links:www.espep.pb.gov.br ewww.portaldacidadania.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente - Thamires de Lima Felipe Nunes– ESPEP
Vânia Lucia dos Santos Montenegro - ESPEP - Andre Ricardo Lacerda da Silva – SEAD
Zulmira Teresa Oliveira Maia – SEAD

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021– UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.044109.2020

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO** destinado ao HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO – HPMGER com abertura agendada para o dia 26/09/2022 às 09:00 h, fica **ADIADO** até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 21-02038-8

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2022 – PROCESSO Nº 19.000.016438.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS (URETRAL, RETAL, NASOENTERAL, NASOGÁSTRICA E HIPOSPÁDIA),** destinado ao HGT, HRP, HMSC, CSG, HRS, HRWL, HDFBC, CHRDJC, CHCF, HCCG, HETCG, HRQ, MPF, UPA/GUARABIRA, HEETSHL, CPAM, HPMGER, HMSF, HDDJGS, HINL E CSCA II, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **07/10/2022** às **09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01953-0

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVVA DE LICITAÇÃO

AAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2022 – PROCESSO Nº 19.000.000631.2021

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA E ULTRASSOM**, destinado ao **COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS – CSCA**, conforme edital e anexos**.**
DATA E HORÁRIO: **07/10/2022 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites: https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01954-8

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- 2º CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO N°247/2021– PROCESSO Nº 27.000.002947.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA OS 26CREAS REGIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA**,destinado à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH,conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **07/10/2022às 09h00**(horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: **902472021**
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados e considerando que a 1ª chamada foi FRACASSADAque, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a 2ª chamada da licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre oEdital,poderão ser obtidaspelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.bre pelo e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br.A Gerência de Licitação é localizada naAv. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGEnº22-01582-0

JoãoPessoa, 23 de setembro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 211/2022

DATA 22/09/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-01703-0

OBJETO: EGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO, DESTINADO A HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO: UPA (SANTA RITA), CPAM, CHCF, CSCA, CPJM, LACEN, HPMGER, UPA (GUARABIRA), HDOD E HEMOCENTRO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	99944	Sublime	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	71.869	5,210	374.437,490
2.0	99944	Sublime	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	12.307	5,210	64.119,470
3.0	124310	Valle	TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30911924000100	Un	2.095	21,230	44.476,850
					VALOR TOTAL			483.033,810

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 22, Setembro 2022

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0284/2021**
Nº do CONTRATO: **0346/2021**
TERMO ADITIVO**: 2º (SEGUNDO)**
CONTRATANTE**: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**
CONTRATADO (A)**: PETRI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME,**
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA do respectivo CONTRATO, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeito a partir de 01/10/2022, com término em 28/02/2023, consoante Justificativa Técnica. Identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2022/31193.
Período da Vigência: **01/10/2022 a 28/02/2023.**
Data da Assinatura: **22/09/2022.**

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00667-2
Nº do Contrato 0042/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
Valor Original do Contrato 393.469,30
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 14/10/2022, COM TÉRMINO EM 12/01/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/28722. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 14/3/2022 A 12/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 22/9/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Instalação Nº2387/2022**, em João Pessoa, 1 de setembro de 2022 - Prazo 365 dias, **ADUTORA EMERGENCIAL CACIMBA DE VÁRZEA**= MUNICIPIO: **CACIMBA DE DENTRO**-UF: **PB**. **Processo: 2022-002631/TEC/LI-8529.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº2323/2022**, em João Pessoa, 29 de agosto de 2022 - Prazo 1825 dias, **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**= MUNICIPIO: **SAPÉ**-UF: **PB**. **Processo: 2022-002268/TEC/LO-3951.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 2388/2022**, em João Pessoa, 1 de setembro de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO ALTOS DE CAMPINA**= MUNICIPIO: **CAMPINA GRANDE**-UF: **PB**. **Processo: 2022-000052/TEC/LO-3463.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº2426/2022**, em João Pessoa, 5 de setembro de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE JACUMÃ**= MUNICIPIO: **CONDE**-UF: **PB**. **Processo: 2022-001749/TEC/LO-3859.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 2521/2022**, em João Pessoa, 13 de setembro de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**= MUNICIPIO: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**-UF: **PB**. **Processo: 2021-009700/TEC/LO-3431.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 2429/2022**, em João Pessoa, 5 de setembro de 2022 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** = MUNICIPIO: **RIO TINTO**-UF: **PB**. **Processo: 2022-001780/TEC/LRO-0049.**

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022
REGISTRO CGE Nº22-01935-8

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 004/2022), vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022**, cujo objeto consiste nacontratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à recuperação das estruturas do auditório da Cehap, no município de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico do Edital. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba **"TRANSPARÊNCIA – Licitações/Chamamentos Públicos"** . ***Entrega das propostas: 18 de outubro de 2022 às 09h00hrs***, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2022.
Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMODERATIFICAÇÃODEDISPENSA DELICITAÇÃO

DISPENSAnº12/2022.
CONTRATO nº 20/2022
ProcessoAdministrativonºCHP-PRC-2022/02236.
Objeto: Contratação de Serviços de Elaboração de Projetos de Rede Elétrica.
Tipo:Menor Valor Global.
Valor:R$17.000,00.
Respaldado no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº13.303,de30/06/2016,**RATIFICO**adispensadelicitaçãoreconhecidana Justificativa TécnicaParecer Jurídico nº 102/2022, desta Companhia, para contratar a empresa**ATIVA PROJETOS ELÉTRICOS - KADNER PEQUENO FEITOSA**,inscritasoboCNPJnº20.461.857/0001-16, objetivandoacontratação deserviços de elaboração de Projetos de rede elétrica de distribuição para atender aos empreendimentos do Programa Parceiros da Habitação das cidades de Cabaceiras, Ingá, Pocinhos, São José de Sabugi, São Domingos do Cariri, Bayeux, Sousa, Capim e Mataraca. Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessáriosparadivulgação dosatosoficiaisparaqueproduzaosefeitoslegais. Publique-see cumpra-se.

João Pessoa-PB,_____de_____ de2022.
EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
REGISTRO CGE Nº22.01869-1
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 004/2022), vem comunicaraos interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022**, cujo objeto consiste nacontratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de muro de contorno no Residencial Thomas More e cerca de proteção (mureta e alambrado) no entorno do Residencial Novo Bairro, no município de Santa Rita-PB, que no item 2.6 da Planilha Orçamentária, **ONDE SE LÊ m³ (metro cúbico), LEIA-SE: m (metro linear)**.

João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2022.
Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 22-80210-0
Nº do Instrumento 0001/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Valor Original do Instrumento 2.056.918,36
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA 3, ITEM "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO TERMO, PARA ACRESCENTAR MAIS 04 (QUATRO) MESES.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/1/2022 A 20/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/9/2022
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **24/2022**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1210/2022/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor de **Cirne Irmãos e Cia LTDA** , CNPJ: **08.326.720/0001-53**, referente a aquisição de 400 resmas de papel alcalino no formato A4; no valor estimado de R$ **8.996,00** (Oito mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme consta do processo administrativo nº **SUD-PRC-2022/08038**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03589-3
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado H.L.R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS – TUBOS GEOMECÂNICOS - PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS, EM DIVERSOS LOCAIS NA PARAÍBA.
Valor 151.050,00
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.2460.0287.3390.30.761.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 8/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 8/9/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS - Mat.: 963461
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Polícia Militar da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº CPM-PRC-2022/00720
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2022

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 29/09/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPB.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMPB**, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face do valor, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 29/09/2022 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois), às 10:00h, a serem entregues na sala da CPL/PMPB, situada na Praça Pedro Américo, S/nº, 3º andar, Centro, João Pessoa–PB, ou enviadas pelo e-mail: cplpmpb@outolook.com.

O Termo de Referência poderá ser solicitado por este canal digital ou acessado pelo site http://www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Cel QOC
Comandante-Geral e Ordenador de Despesa
Matricula: 520.650-1

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
Registro CGE Nº 22-01822-7
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 (Obras de Construção de uma Passagem Molhada no Riacho do Padre, Acesso a Comunidade Cinquentinha, Município de Olivedos/PB, com 50,0 metros), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: L & L CONSTRUÇÕES EIRELI, LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI e inabilitadas as empresas: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por não cumprir item: 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para CONCRETO ESTRUTURAL (em OBRAS D'ARTE ESPECIAIS fck 20 Mpa) e sub item 10.5.1 "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para CONCRETO ESTRUTURAL (em OBRAS D'ARTE ESPECIAIS fck 20 Mpa), devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT) e 10.6 sub item 10.6.1 (apresentou em suas declarações objeto que não condiz com o da licitação em epígrafe) e MJC CONSTRUÇÕES EIRELI por não cumprir item: 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para CONCRETO ESTRUTURAL (em OBRAS D'ARTE ESPECIAIS fck 20 Mpa) e sub item 10.5.1 "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para CONCRETO ESTRUTURAL (em OBRAS D'ARTE ESPECIAIS fck 20 Mpa), devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT). Comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
Registro CGE Nº 22-01854-1
COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados, fica declarada DESERTA a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 (Adequação das Interseções da cidade de Sobrado e Riachão do Poço coma rodovia PB-073 e o Acesso ao IFPB em Guarabira, com 1,22 km).

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00459-5
Nº do Contrato 0008/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado JATOBETON ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato 2.745.079,82
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2021 A 16/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 19/8/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação. Para a atividade de pavimentação da Rodovia PB-085, trecho: Duas Estradas / Lagoa de Dentro / Pedro RégisUF: PB. **Processo: 2022-003633/TEC/LO-4235.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação. Para a atividade deImplantação do acesso ao Distrito de Braga no município de TacimaUF: PB. **Processo: 2022-003614/TEC/LI-8595.**

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02698 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
DATA DE ABERTURA: 11/10/2022 - ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 22-01967-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES VISANDO A REALOCAÇÃO DO RAIO-X NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, EM CAMPINA GRANDE-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos portais www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br, solicitando aos presentes que compareçam preferencialmente com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01835 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
DATA DE ABERTURA: 05/10/2022 - ÀS 13h.
INÍCIO DA DISPUTA: 05/10/2022 – ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 22-01891-3
LICITAÇÃO BB Nº 963573

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPPLERS TRANSCRANIANOS PORTÁTEIS PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTE DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br, www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 601 – RECURSOS TRANSF F. A. F. – ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SES-PCR-2022/02885 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
DATA DE ABERTURA: 06/10/2022 - ÀS 13h.
INÍCIO DA DISPUTA: 06/10/2022 – ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 22-01841-7
LICITAÇÃO BB Nº 961202

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br, https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com

a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/ Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PCR-2021-00568 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01386-8
LICITAÇÃO BB Nº 952571

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**
ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **035/2022**, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:
- TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA;
- CNPJ nº 46.055.703/0001-18;
- Item: 01(*TEB)
- VALOR TOTAL: R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA-EPP;
- CNPJ nº 03.874.953/0001-77;
- Itens: 02 (*FAJ) e 06 (*JGMORIYA);
- VALOR TOTAL: R$ 247.359,25 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI;
- CNPJ nº 09.342.946/0001-00;
- Itens: 03 (*COVIDIE) e 05 (*COVIDIE);
- VALOR TOTAL: R$ 144.587,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
- SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP;
- CNPJ nº 10.757.876/0001-30;
- Item: 04 (*FANEM);
- VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
(*marca).
Perfazendo o valor global de **R$ *560.846,25 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reias e vinte e cinco centavos)***, classificadas pelo critério do menor preço por Item**.**

João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: **AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOSPARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R$
SES-PRC-2022/05458/ 22-01948-2	236/2022	Maricélia Maria Caiçara do Nascimento.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98	79.107,84
SES-PRC-2022/05688/ 22-01949-0	240/2022	João Macena Neto.	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.	56.998.982/0031-22	251.650,36
SES-PRC- 2022/05362/ 22-01959-9	241/2022	João Alves de Sousa Filho.	PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.	25.210.463/0003-70	1.719.594,00
SES-PRC- 2022/05359/ 22-01964-7	259/2022	Glaydson Camilo Barreto do Nascimento Nunes.	COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA.	11.563.145/0001-17	84.065,76
SES-PRC- 2022/07777/ 22-01958-1	260/2022	Elisangela dos Santos.	ASTRAZENICA DO BRASIL LTDA.	60.318.797/0001-00	77.992,39
SES-PRC-2022/07788/ 22-01963-9	261/2022	Augusto Gomes de Araújo.	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.	51.780.468/0002-68	64.476,00

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matricula 181.387-1
CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/03254 – **TOMADA DE PREÇOS Nº** 008/2022
DATA DE ABERTURA: 03/10/2022 - ÀS 14h – **REGISTRO CGE Nº** 22-01429-6
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RAMAIS DE ALIMENTADORES ELÉTRICOS NO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA-PB.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da habilitação, mediante Parecer Técnico nº 066/2022 da Engenharia Civil da SES, declarando como **habilitada** a empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; e como **inabilitada** a participante YAPE ENGENHARIA LTDA-ME. Desta forma, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que a data prevista para abertura dos envelopes de nº 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acontecerá na data acima epigrafada, em sessão pública, na sala da CPL, caso não haja recurso. Solicitamos aos presentes que compareçam preferencialmente com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03590-7
Nº do Contrato 0337/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SAM MEDIC INDUSTRIA E QUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
Objeto ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL
Valor 5.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 20/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 20/9/2022
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE AMEIDA - Mat.: 173.656-6
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03593-1
Nº do Contrato 0338/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado LUANNA FREIRE FELIX LTDA
Objeto FOCO CIRURGICO DE TETO
Valor 52.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 20/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 20/9/2022
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE AMEIDA - Mat.: 173.656-6
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03500-8
Nº do Contrato 0014/2021
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Valor Original do Contrato 36.200,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AERONÁUTICO PARA O CBMPB
Valor do aditivo 40.504,18
Período da Vigência do Contrato 23/9/2021 A 23/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/9/2022
Gestor do Contrato ALISSON RICARDO SOARES SANTOS - Mat.: 523.983-4
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÕES

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DESERTA
NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Sob nº 10003/2022 no Sistema Comprasnet
Registro CGE Nº. 22-00677-1

OBJETO: Contratação de **(2) Seguro de Responsabilidade Civil Por Práticas Trabalhistas (EPL – EMPLOYMENT PRATICES LIABILITY),** conforme condições, quantitativos e exigências contidas no **ANEXO 2 – Termo de Referência.**
A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, constituídos pela PortariaPRE n.º 032/2021, de 23de DEZEMBRO de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 003/2022 (Nova abertura, Sob nº 10003/2022 no Sistema Comprasnet)**, realizado no dia 23/09/2022, às 10h00min pelo Sistema Comprasnet, foi **DESERTO**.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Registro CGE Nº. 22-00998-9

OBJETO: Prestação de Serviços de Emissão de Cartões com Chip para o Benefício de Auxílio Refeição e/ou Alimentação Instituído no Âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, Seguido de Recargas Mensais, em Quantidade e Frequência Variáveis, para os Empregados, Estagiários e Diretores da **PBGÁS**, Conforme Condições e Exigências Descritas no **ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA**. De acordo com o julgamento proferido peloPregoeiro, bem como no Despacho da Gerência Jurídica (GJU), e, em atendimento ao art. 74, §5º, do RILC PBGÁS (Rev. 01), este Diretor Presidente comunica Decisão da Diretoria Executiva da PBGÁS, no sentido de **DESPROVER O RECURSO** interpostos pela empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, mantendo inalterada a decisão anteriormente proferida que declarou vencedor o licitante **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, noPregão Eletrônico nº 004/2022.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº010/2022
Dispensa de Licitação
Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A- EPC
Contratado: Forelegal Tecnologia - Eirelli
Objeto: Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software jurídico, para gerenciamento de processos judiciais e administrativos.
Período de vigência: 22/09/2022a22/09/2024
Data da assinatura: 21/09/2022
Valor: 9.048,00
Gestor de contrato: Givago Richard Braga Carneiro Machado
Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01444-3

PROCESSO: 2021/000906 / **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:** 004/2022
OBJETO: Aquisição de ativos de rede GPON para expansão e otimização da Rede Paraibana de Alto Desempenho (REPAD).
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	UN	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	TERACOM TELEMATICA S.A.	02.820.966/0001-09	01	Un	04	R$ 30.379,48	R$ 121.517,92
2				Un	200	R$ 447,85	R$ 89.570,00
3				Un	01	R$ 1,02	R$ 1,02
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R$ 211.088,94

Obs; Republicado por incorreção.
João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÕES

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 24046/2022 - PROCESSO 25.237.000144.2022
REGISTRO CGE N° 22-01970-4

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24046/2022**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto aaquisição de **Panificados**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: **PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 09.269.135/0001-21,**no **valor total de R$ 53.310,00**(cinquenta e três mil e trezentos e dez reais); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **600**.

Patos, 22 de setembro de 2022.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral
Matricula 188.776-9

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 24052/2022 - PROCESSO 25.237.000219.2022
REGISTRO CGE N° 22-01971-2

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24052/2022**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto acontratação de empresa especializada em**Video Monitoramento**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: **VISION PRIME LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.094.261/0001-56,**no **valor total de R$ 81.000,00**(oitenta e um mil reais); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-39** recursos: **600**.

Patos, 22 de setembro de 2022.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral
Matricula 188.776-9

MATERNIDAD3 DR. P EREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 24019/2022
- PROCESSO 25.237.000038.2022
REGISTRO CGE N° 22-01974-6

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24019/2022**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em **Software de Gestão Hospitalar**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: **WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 71.613.996/0001-59,**no **valor total de R$ 36.425,40**(trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-39** recursos: **600**.

Patos, 23 de setembro de 2022.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral
Matricula 188.776-9

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

REGISTRO NA CGE Nº 22-01213-3
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.027.866/0001-63** para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇAO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.E.F.M. JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, EM ITATUBA/PB,** no valor global de **R$ 1.464.805,93** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC- 2022/01578.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

REGISTRO NA CGE Nº 22-01417-0
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 26/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP, CNPJ nº 01.945.326/0001-54** para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO (MOD. 2) E GINÁSIO COBERTO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA UMBELINA GARCEZ, EM MAMANGUAPE/PB, no valor global de R$ 1.913.355,61** (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/01931.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 027/2022
REGISTRO Nº 22-01439-5

Da **análise** procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP; CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; S G INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA. pelo descumprimento do subitem 27.1; GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea "f"; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP pelo descumprimento dos subitens 10.3.1, alínea "f"; e 27.1; e R & H ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea "f". Fica desde já marcada para o dia **03/10/2022, às 09h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 019/2022
REGISTRO Nº 22-01027-0

Da **análise** procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; e R & H ENGENHARIA LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea "b"; e 10.4.1, alínea "c". Fica desde já marcada para o dia **03/10/2022, às 10h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03594-0
Nº do Contrato 0090/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.
Objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ALDEIA LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO/PB.
Valor 1.034.544,63
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2022 A 10/2/2023
Data da Assinatura 13/9/2022
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.518-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03595-8
Nº do Contrato 0091/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI - EPP
Objeto PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA DE ACESSO À ALDEIA JARAGUÁ, EM RIO TINTO/PB.
Valor 942.386,82
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2022 A 12/1/2023
Data da Assinatura 13/9/2022
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.518-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01336-5
Nº do Contrato 0032/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI - EPP
Valor Original do Contrato 1.452.382,23
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 77.487,12
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/5/2021 A 1/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 15/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.709.120,68
Gestor do Contrato KLIVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03823-6
Nº do Contrato 0078/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 329.267,60
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/10/2021 A 20/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 16/9/2022
Gestor do Contrato INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.570-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04935-1
Nº do Contrato 0103/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 1.190.945,69
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 29/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 16/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.298.616,99
Gestor do Contrato ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 7704674
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00532
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 039/2022
REGISTRO CGE Nº22-01980-3

DATA DE ABERTURA:06/10/2022- às 09h.
OBJETO:Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks
A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de suaAgente de Contratação,Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores do tipo menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala do Núcleo de Compras, situada na Rua Roberto Santos Correia, s/n, Várzea Nova, Santa Rita – PB, CEP 58319-000 ou no portal da PB SAÚDE, disponível no link: https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores
Em caso de dúvidas, consultas com aAgente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com
*Solicita-se aos presentes que compareçam com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.001634.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 018/2022, em conformidade com a Lei 13.303/16, referente à **aquisição de licenças de uso de software antivírus**, conforme especificações anexas, em favor da empresa **ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.172.643/0001-39, no valor de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

Cabedelo-PB, 23 de setembro de 2022.
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001937.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
REGISTRO CGE: 22-01973-8

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 0017/2022, em conformidade com o art. art. 29, inc. IV, da Lei 13.303/16, referente à **aquisição de material de consumo (ração animal),** conforme especificações anexas, em favor das empresas: AGRO-RAÇÕES COMÉRCIO VETERINÁRIO EIRELI - ME, CNPJ: 16.847.020/0001-32, no valor de R$ 8.971,00 (oito mil, novecentos e setenta e um reais); AGROFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRO VETERINARIOS LTDA, CNPJ 21.093.946/0001-10, no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); e VIA CAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 11.172.643/0001-39, no valor de R$ R$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), totalizando R$ 64.361,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais).

Cabedelo-PB, 23 de setembro de 2022.
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03592-3
Nº do Contrato 0386/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PE 032/2021.
Valor 18.124,32
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5006.1364.0274.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 23/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 23/9/2022
Gestor do Contrato ANILSON BATISTA DE ARAUJO - Mat.: 102.715-4
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03588-5
Nº do Contrato 0087/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
Valor 2.092.500,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.39.600.9.1.0000.36
Período da Vigência do Contrato 21/9/2022 A 20/3/2023
Data da Assinatura 21/9/2022
Gestor do Contrato LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO - Mat.: 678.677-4
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com fulcro nos arts. 24, X e 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Quinto Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 1281/2018,** entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e ARLINDA ALVES DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Pedro José Alves, 169, Centro, Conde/PB, destinado ao funcionamento do Posto do SINE do município do Conde/PB.

TERMO ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
005/2022	1281/2017	ARLINDA ALVES DA SILVA	R$ 525,00	ATÉ 23/09/2023

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81206-7
Nº do Instrumento 0088/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente CENTRO AMPARO VELHICE JES.MARIA JOSÉ/SOUSA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS COMO FORMA DE GARANTIR O CONTÍNUO APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 13/9/2022 A 31/7/2023
Data da Assinatura 13/9/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000108.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0048/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS**.
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 30/09/2022.**
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastraumajp05@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/PVQdfTi

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.
ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000109.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0049/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAL ESPECIAIS – OPME/EXTRA-SUS, COM COMODATO**.
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 30/09/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail opme01.heetshl@gmail.comou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/SVWbGyU

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.
ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16.158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVONº949/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstosna legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.158/2022,cujo objeto éLOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS PALMEIRA, NA RUA SINHAZINHA DE OLIVEIRA, Nº 403, CEP 58401-105, BAIRRO PALMEIRA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,emfavordaPESSOA FÍSICARAIMUNDO BRITO DE SOUSA, inscrita no CPFsob Nº 059.031.064-04, VALOR de R$35.636,16 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso Xda LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de setembro de 2022.

GILNEYSILVAPORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16.164/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº986/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstosna legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.164/2022,cujo objeto éAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E CAPS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 90 DIAS,emfavordasPESSOAS JURÍDICAS:ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15, noVALOR de R$12.000,00 (doze mil reais),NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no VALORde R$ 893.440,00 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais), DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.778.201/0001-26, no VALOR de R$ 373.700,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos reais) e MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.007.162/0001-26, no VALOR de R$ 73.066,00 (setenta e três mil sescenta e seis reais), TOTALIZANDO O VALORde R$ 1.352.206,00 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e seis reais). Com fundamento no Artigo 24, incisoIVda LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSADELICITAÇÃO Nº16.168/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº981/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstosna legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.168/2022,cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA EM CONSERTO DE ELEVADORES, PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE PORTA, DO ELEVADOR LOCALIZADO NO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA,emfavordaPESSOA JURÍDICA MARIEDNA BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 35.129.762/0001-77, noVALOR de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 24, incisosII e IVda LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de setembro de 2022.

GILNEYSILVAPORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.358/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.001/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.358/2022, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM DR. TIAGO QUEIROZ COM O TEMA: "COMO CUIDAR DA SAÚDE MENTAL EM UM MUNDO CADA VEZ MAIS ESTRESSADO E ANSIOSO", QUE SERÁ REALIZADO NA DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, em favor da PESSOA JURÍDICA ARIA CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.354.480/0001-21, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de setembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16901/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Industria De Moveis E Estruturas Metalicas Delrey Eireli. Objeto: Contratação De Empresa Para Manutenção Das Calhas Do Cerast – Centro De Referência Regional Em Saúde Do Trabalhador Pertencente À Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 20.690,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16163/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Rogerio Delrey De Miranda Guedes Filho.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16903/2022/Fms/Sms/Pmcg. **Partes**: Fms/Sms/Pmcg E Wandson Farias Gurjão. **Objeto:** Locação De Imóvel No Sítio Bosque, S/N, Área Rural, São José Da Mata, Campina Grande – Pb, Com Vistas À Implantação Da Ubs Bem-Te-Vi. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação N°. 16152/2022/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal**: Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global**: R$ 17.160,00. **Prazo Contratual**: 12 Meses. **Funcional Programática**: 10.301.1015.2116. **Elemento De Despesa**: 3390.36. **Fonte De Recursos**: 16000000. **Signatários**: Gilney Silva Porto E Wandson Farias Gurjão.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 912818/2021/MDR/CAIXA, no uso das atribuições e observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00005/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, VALOR TOTAL: R$ 232.059,68

São José de Espinharas - PB, 23 de setembro de 2022.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2022, para: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 912818/2021/MDR/CAIXA, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: - AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, VALOR TOTAL: R$ 232.059,68

São José de Espinharas - PB, 23 de setembro de 2022.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 912818/2021/MDR/CAIXA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, VALOR TOTAL: R$ 232.059,68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL - São José de Espinharas – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São José de Espinharas - PB, 23 de setembro de 2022.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São

José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 923387/2021/MDR/CAIXA, no uso das atribuições e observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00004/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, VALOR TOTAL: 439.850,10

São José de Espinharas - PB, 23 de setembro de 2022.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2022, para: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 923387/2021/MDR/CAIXA, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, VALOR TOTAL: 439.850,10

São José de Espinharas - PB, 23 de setembro de 2022.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 923387/2021/MDR/CAIXA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, VALOR TOTAL: 439.850,10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL - na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José de Espinharas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São José de Espinharas - PB, 23 de setembro de 2022.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 22 de setembro de 2022, na página 29, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 2005/2022 FMS Processo Administrativo nº 2044/2022 FMS onde se lê:

" MENOR PREÇO POR ITEM, às 10:00 horas (horário local) do dia 04 de OUTUBRO de 2022, objetivando oCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLINICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.".

Leia-se:

"MENOR PREÇO POR ITEM, às 11:00 horas (horário local) do dia 04 de OUTUBRO de 2022, objetivando o registro de preços para aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLINICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR".

Pedras de Fogo - PB, 23 de setembro de 2022

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0071/2021 – PMPF/FMS/FMAS

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SIGNATÁRIOS: Srª. Loredana Ramos Lopes Cunha – Secretária de Administração, Srº: Ailton Ferreira da Silva Filho – Secretário de Governo, Srº: Fabiano da Silva Albuquerque – Gestor do FMAS e a Srª: Kilza Ribeiro Alves – Gestora do FMS pelo Contratante, e, pela contratada, a Empresa SALA 10 COMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.670.503/0001-77. OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze)meses, perfazendo um valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: 04 122 2003 2004 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV – 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO : 02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 04 123 2032 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANJAMENTO: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL: 12 361 3002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GESTÃO PEDAGÓGICA CULTURA E DESPORTO: 02.041- – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA: 13 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA: 02.042 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO: 27 122 2032 2235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO: 15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.013 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO: 04 124 2006 2231 – APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 – PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO: 04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.015 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO: 04 131 2032 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 22 661 2032 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 02.051- SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA: 20 608 2032 2249 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA: 02.052 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO: 27 695 2032 2250 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE : 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 02.07–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 3013 2191 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS: 3390.40.001.001.000 – SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 3390.39.00.1.001.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA. Em 22 de setembro de 2022.

LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AILTON FERREIRA DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FMS
FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE
GESTOR DO FMAS

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantor LUKA BASS e Banda com duração de 02h:00mm/show, que se apresentará no dia 17 de Outubro de 2022, por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade do município de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 25.000,00.

Casserengue - PB, 21 de Setembro de 2022.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico do cantor DOUGLAS PEGADOR e Banda com duração de 02h:00mm/show, que se apresentará no dia 16 de Outubro de 2022, por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade do município de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE EVENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

Casserengue - PB, 21 de Setembro de 2022.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor DOUGLAS PEGADOR e Banda com duração de 02h:00mm/show, que se apresentará no dia 16 de Outubro de 2022, por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade do município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0004.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00108/2022 - 22.09.22 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R$ 10.000,00.

EXTRATO DE 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO PRÉ–MOLDADO DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO PEDRA D'ÁGUA (COORDENADAS: 6° 46' 22" S E 35° 50' 56" W) DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE–PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 907727/2020/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 – Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS – Contrato nº 00035/2022 - Tomada de Preços nº 00002/2021. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias de 22/09/2022 até 22/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de CASSERENGUE e HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI. DATA DE ASSINATURAS: 21/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2022
OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor LUKA BASS e Banda com duração de 02h:00mm/show, que se apresentará no dia 17 de Outubro de 2022, por ocasião das festividades de nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade do município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.0004.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00107/2022 - 22.09.22 - SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 25.000,00.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para executar os serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde: Dr. José Weber Melo Lula, Maria das Graças Magalhães e Unidade de Saúde, localizada no Sítio Cardoso, zona rural deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R. DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 158.784,42.

Serra da Raiz - PB, 22 de Setembro de 2022.
LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para executar os serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde: Dr. José Weber Melo Lula, Maria das Graças Magalhães e Unidade de Saúde, localizada no Sítio Cardoso, zona rural deste município. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2022. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: Recursos do SUS/FUS) 02040 – 10.301.0009.1005 – 4.4.90.51.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raíz e: CT Nº 00073/2022 - 23.09.22 - R. DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 158.784,42.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00105/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de construção em gerais destinados a atender as unidades de Ensino. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 22 de Setembro de 2022
BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00093/2022
A PregoeiraSubstituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00093/2022 cujo objeto éContratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, assistência técnica e locação e disponibilização em comodato de equipamentos destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, marcado parao dia 27 de setembro de 2022 às 09:00 horas**ficaadiado até ulterior deliberação**.
Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 23 de setembrode2022
RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00012/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito, para atender as necessidades da SEDUC; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE RODOLFO SOARES ARAGAO ANDRADE - R$ 57.120,00.

Cabedelo - PB, 08 de Setembro de 2022
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de membros, servidores, colaboradores eventuais do município de Cabedelo–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00084/2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00588/2022 - 16.09.22 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA - R$ 80.000,00

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: aquisição de computadores, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00584/2022 - 14.09.22 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - R$ 28.510,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito, para atender as necessidades da SEDUC. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2002.2026– Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12.365.1004.2029– Manter as Creches e Pré–Escolas do Município 12.361.1005.2035– Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental–MDE Elemento de Despesa: 3390.30– Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001001– Recursos não Vinculados de Impostos– MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00576/2022 - 08.09.22 - JOSE RODOLFO SOARES ARAGAO ANDRADE - R$ 57.120,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de condicionares de ar, visando atender às necessidades das diversas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00564/2022 - 15.09.22 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 9.100,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual visando atender os setores da Secretaria de Educação que trabalham com carga e descarga de materiais, a Secretaria de Defesa Civil e Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00586/2022 - 15.09.22 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 7.775,00; CT Nº 00592/2022 - 22.09.22 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 31.245,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios– NÃO–PERECÍVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00591/2022 - 22.09.22 - JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R$ 14.083,70.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CRIAÇÃO DE PROJETO DE NOVO CONCEITO VISUAL DE SINALIZAÇÃO, COM PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE FORMA PERSONALIZADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2022. VIGÊNCIA: até 16/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00220/2022 - 16.09.22 - SAUTER GROUP SERVICOS LTDA - R$ 445.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados da Farmácia Básica para os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00215/2022 - 06.09.22 - NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 469.716,00; CT Nº 00216/2022 - 06.09.22 - SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSP - R$ 459.796,25.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00204/2022 - 29.08.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 183.900,00; CT Nº 00205/2022 - 29.08.22 - DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONT. MED. E HOSPT. EIRELI - R$ 435.463,20; CT Nº 00206/2022 - 29.08.22 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 46.349,40; CT Nº 00207/2022 - 29.08.22 - GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 212.771,50; CT Nº 00208/2022 - 29.08.22 - NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 1.285.716,10; CT Nº 00209/2022 - 29.08.22 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 359.486,66.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB; Licitantes Vencedores: JOAO PEREIRA COSME 26779390453 – CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - Valor: R$ 36.260,00.

Manaíra - PB, 06 de setembro de 2022.
JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JOAO PEREIRA COSME 26779390453 – CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - Valor: R$ 36.260,00.

Manaíra - PB, 06 de setembro de 2022.
JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JOAO PEREIRA COSME 26779390453 – CNPJ Nº 43.731.509/0001-17 - Valor: R$ 36.260,00.

Manaíra - PB, 09 de setembro de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. º 003/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 12 de Outubro de 2022 as 10:30 horas, objetivo: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública De Reforma do UBS Frei Damião, no município de Riachão do Poço-PB; A reunião ocorrerá na sala da COPELI sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO. Para maiores informações no e-mail: cplrpoco@gmail.com
RIACHÃO DO POÇO - PB, 23 DE SETEMBRO DE 2022.
WILSON LOURENÇO DE BRITO JR
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Sitio Bonita, Zona Rural de Araçagi/PB, conforme Termo de Convenio Nº 110/2022 – Transferências da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.
Araçagi - PB, 23 de Setembro de 2022
GIRLENE FERNANDES NUNES
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma máquina Motoniveladora para atender as necessidades do município de Joca Claudino/PB. Conforme Termo de Convênio N° 55762/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Joca Claudino - PB, 23 de Setembro de 2022
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de informática, destinado a Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1030 – Const/Amp/Ref. Equipamento de Unidade de Saúde; 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde; 16010000 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provem=nientes do Governo Federal; 4490.52 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00029/2022 - 23.09.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 37.322,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de informática, destinado ao Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2032 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; 1002 – Const. Ampl. Ref. Equip. Unidades Escolares; 2063 – Programa do Salario Educação; 2066 – Manutenção das Atividades do Fundeb 30%; 15401030 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%; 15411030 – Transferências do Fundeb – Complementação da União –VAAF–30%; 2072 – Manutenção do ensino infantil e pré–escolar; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00053/2022 - 23.09.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 105.491,00.

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS

CNPJ: 19.314.487/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto contendo três camisetas regatas, para bebê em malha macia 100 % algodão + Mijão Pacote com 03 unidades, 100 % algodão. (MASCULINO)	THAYTHY/DEUS É FIEL/ SURPRESA BABY	70	UND	R$ 8,50	R$ 595,00
2	Conjunto contendo três camisetas regatas, para bebê em malha macia 100 % algodão + Mijão Pacote com 03 unidades, 100 % algodão. (FEMININO)	THAYTHY/DEUS É FIEL/ SURPRESA BABY	70	UND	R$ 8,50	R$ 595,00
3	Conjunto contendo três camisetas regatas, para bebê em malha macia 100 % algodão + Mijão Pacote com 03 unidades, 100 % algodão. (UNISSEX)	THAYTHY/DEUS É FIEL/ SURPRESA BABY	60	UND	R$ 8,50	R$ 510,00
8	Jg. Lençol de Berço com: 03 pçs (Embalagem contendo: 01 fronha 28 cm x 40 cm, 01 lençol de cima 90 x 1,50, 01 lençol c/ elástico 1,00 x 1,60) (MASCULINO)	BERCINHO/ PARAPIPI/CARICIA	70	UND	R$ 22,00	R$ 1.540,00
13	Banheira plástica resistente, capacidade mínima de 26 litros, fundo composto por ondulação que evite o deslizamento do bebê, compartimento para acessório. (MASCULINO)	CAJOVIL	70	UND	R$ 19,99	R$ 1.399,30
14	Banheira plástica resistente, capacidade mínima de 26 litros, fundo composto por ondulação que evite o deslizamento do bebê, compartimento para acessório. (FEMININO)	CAJOVIL	70	UND	R$ 19,99	R$ 1.399,30
15	Banheira plástica resistente, capacidade mínima de 26 litros, fundo composto por ondulação que evite o deslizamento do bebê, compartimento para acessório. (UNISSEX)	CAJOVIL	60	UND	R$ 19,99	R$ 1.199,40
40	Sabonete Infantil em barra 80 gr	T.DA XUXINHA	200	UND	R$ 1,99	R$ 398,00
					TOTAL	R$ 7.636,00

VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2,2, Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2022

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

CNPJ: 13.806.931/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Luvas s para recém-nascido. 100 % algodão (MASCULINO)	Luvas s para recém-nascido	70	UND	R$ 1,89	R$ 132,30
6	Luvas s para recém-nascido. 100 % algodão (FEMININO)	Luvas s para recém-nascido	70	UND	R$ 1,87	R$ 130,90
7	Luvas s para recém-nascido. 100 % algodão (UNISSEX)	Luvas s para recém-nascido	60	UND	R$ 1,87	R$ 112,20
26	Meia Recém-nascido, algodão. Tamanhos: RN, composição: 75% algodão, 24% poliamida, 01% elastano. Descrição de tamanhos. (FEMININO)	Meia Recém-nascido	70	UND	R$ 1,68	R$ 117,60
29	Toalha de Banho c/ capuz, 85% algodão e 15% poliéster, 70 x 110 (MASCULINO)	Toalha de Banho c/ capuz	70	UND	R$ 11,89	R$ 832,30
31	Toalha de Banho c/ capuz, 85% algodão e 15% poliéster, 70 x 110 (UNISSEX)	Toalha de Banho c/ capuz	60	UND	R$ 11,89	R$ 713,40
					TOTAL	R$ 2.038,70

VALIDADE DA ATA

2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2022

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES

CNPJ: 133.188.441/0002-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Fralda com 100 % Algodão, 1,40 largura, estampada (pacote contendo 05 unidades, medindo 60 cm x 60 cm)	Caricia	200	UND	R$ 9,50	R$ 1.900,00
12	Água de colônia para bebê, sem álcool, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 120 ml	Halley	200	UND	R$ 7,40	R$ 1.480,00
16	Kit contendo escova plástica com cerdas macias, pente de plástico com pontas arredondadas e saboneteira em plástico. (MASCULINO)	Murano/Mamita	70	UND	R$ 7,40	R$ 518,00
17	Kit contendo escova plástica com cerdas macias, pente de plástico com pontas arredondadas e saboneteira em plástico. (FEMININO)	Murano/Mamita	70	UND	R$ 7,40	R$ 518,00
18	Kit contendo escova plástica com cerdas macias, pente de plástico com pontas arredondadas e saboneteira em plástico. (UNISSEX)	Murano/Mamita	60	UND	R$ 7,40	R$ 444,00
19	Kit com 3 Mamadeiras (240 ml, 80 ml, e 50 ml), Produzido em polipropileno, totalmente atóxica, bico de silicone, (MASCULINO)	Mamita	70	UND	R$ 19,00	R$ 1.330,00
20	Kit com 3 Mamadeiras (240 ml, 80 ml, e 50 ml), Produzido em polipropileno, totalmente atóxica, bico de silicone, (FEMININO)	Mamita	70	UND	R$ 19,00	R$ 1.330,00
21	Kit com 3 Mamadeiras (240 ml, 80 ml, e 50 ml), Produzido em polipropileno, totalmente atóxica, bico de silicone, (UNISSEX)	Mamita	60	UND	R$ 19,00	R$ 1.140,00
25	Meia Recém-nascido, algodão. Tamanhos: RN, composição: 75% algodão, 24% poliamida, 01% elastano. Descrição de tamanhos. (MASCULINO)	Vinny	70	UND	R$ 1,80	R$ 126,00
27	Meia Recém-nascido, algodão. Tamanhos: RN, composição: 75% algodão, 24% poliamida, 01% elastano. Descrição de tamanhos. (UNISSEX)	Vinny	60	UND	R$ 1,80	R$ 108,00
28	Papeiro em aço revestido interna e externamente com dupla camada de esmalte. De alta retenção de calor e durabilidade. Dimensões do produto: 16 cm (ponta do cabo) x 11 cm (diâmetro da panela)	Mettaloça	200	UND	R$ 24,90	R$ 4.980,00
30	Toalha de Banho c/ capuz, 85% algodão e 15% poliéster, 70 x 110 (FEMININO)	Pedrinho	70	UND	R$ 10,90	R$ 763,00
32	Pacote de fralda descartável, para bebê recém-nascido, unissex, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna com gel retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica, atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, constar externamente: identificação, fabricação, validade, lote e procedência, unidade. Tam P. Pacote com 10 fraldas (UNISSEX)	July Baby	200	UND	R$ 6,50	R$ 1.300,00
33	Chupeta em Plástico para crianças de 0 a 6 meses. (MASCULINO)	Pepeta	70	UND	R$ 1,90	R$ 133,00
34	Chupeta em Plástico para crianças de 0 a 6 meses. (FEMININO)	Pepeta	70	UND	R$ 1,90	R$ 133,00
35	Chupeta em Plástico para crianças de 0 a 6 meses. (UNISSEX)	Pepeta	60	UND	R$ 1,90	R$ 114,00
					TOTAL	R$16.317,00

VALIDADE DA ATA

2.5. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2022

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: LEÃO SERVIÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 33.932.061/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Cueiro Flanelado. Kit contendo 03 unidades, medindo: 50 cm x 80 cm, estampados em cores variados, 100% algodão	BERCINHO	200	UND	R$ 12,90	R$ 2.580,00
9	Jg. Lençol de Berço com: 03 pçs (Embalagem contendo: 01 fronha 28 cm x 40 cm, 01 lençol de cima 90 x 1,50, 01 lençol c/ elástico 1,00 x 1,60) (FEMININO)	MINASREY	70	UND	R$ 21,99	R$ 1.539,30
10	Jg. Lençol de Berço com: 03 pçs (Embalagem contendo: 01 fronha 28 cm x 40 cm, 01 lençol de cima 90 x 1,50, 01 lençol c/ elástico 1,00 x 1,60) (UNISSEX)	MINASREY	60	UND	R$ 21,99	R$ 1.319,40
39	Shampoo infantil, 100 ml	VENEZA	200	UND	R$ 6,00	R$ 1.200,00
					TOTAL	R$ 6.638,70

VALIDADE DA ATA

2.7. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.8. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2022

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.671.750/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL
36	Conjunto de bolsa para bebê, contendo uma bolsa grande (40 cm x 30 cm) e outra pequena (30cm x 22 cm), confeccionada em material sintético emborrachado e forro sintético 100 % impermeável (MASCULINO)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	70	UND	R$ 29,90	R$ 2.093,00

37	Conjunto de bolsa para bebê, contendo uma bolsa grande (40 cm x 30 cm) e outra pequena (30cm x 22 cm), confeccionada em material sintético emborrachado e forro sintético 100 % impermeável (FEMININO)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	70	UND	R$ 29,90	R$ 2.093,00
38	Conjunto de bolsa para bebê, contendo uma bolsa grande (40 cm x 30 cm) e outra pequena (30cm x 22 cm), confeccionada em material sintético emborrachado e forro sintético 100 % impermeável (UNISSEX)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	60	UND	R$ 29,90	R$ 1.794,00
					TOTAL	R$ 5.980,00

VALIDADE DA ATA
2.9. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2022
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: RICARDO ARAÚJO ALVES – ME						
CNPJ: 37.840.719/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL
22	Manta de Bêbe, 100 % Algodão, 70 cm x 75 cm. (MASCULINO)	BABY	70	UND	R$ 12,50	R$ 875,00
23	Manta de Bêbe, 100 % Algodão, 70 cm x 75 cm. (FEMININO)	BABY	70	UND	R$ 12,50	R$ 875,00
24	Manta de Bêbe, 100 % Algodão, 70 cm x 75 cm. (UNISSEX)	BABY	60	UND	R$ 12,50	R$ 750,00
					TOTAL	R$ 2.500,00

VALIDADE DA ATA
2.11. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2022
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE,** conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; **Abertura das propostas e sessão pública: 06/10/2022 às 09h00mim**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/. Maiores informações na COPELI, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, n°10, 1º andar, Centro, MAMANGUAPE – Pb, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do link acima descrito.

Mamanguape-PB, 23 de Setembro de 2022.
Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Julgamento da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, feito pela Pregoeira e Equipe de Apoio em **21 de Julho de 2022** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO
Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Eletrônico **N.º 008/2022,** ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para as Empresas: ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS com o valor total de R$ 7.636,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais); ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS com o valor total de R$ 2.038,70 (Dois Mil e Trinta e Oito Reais); GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES com o valor total de R$ 16.317,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dezessete Reais); LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA como valor total de R$ 6.638,70 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos); RD COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor total de R$ R$ 5.980,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais), RICARDO ARAUJO ALVES com o valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2022.
MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
Pregoeira Oficial
HOMOLOGAÇÃO
Do julgamento em favor das Empresas: ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS com o valor total de R$ 7.636,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais); ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS com o valor total de R$ 2.038,70 (Dois Mil e Trinta e Oito Reais); GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES com o valor total de R$ 16.317,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dezessete Reais); LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA como valor total de R$ 6.638,70 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos); RD COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor total de R$ R$ 5.980,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais), RICARDO ARAUJO ALVES com o valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 22 de Julho de 2022
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Chamada Pública para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para O FOMENTO DE PROJETOS E/OU PARCERIAS PARA CELEBRAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E MELHOR OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO VIDA FORTE - R$ 1.400.964,00.

Gurinhém - PB, 23 de Setembro de 2022
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022
OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para O FOMENTO DE PROJETOS E/OU PARCERIAS PARA CELEBRAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E MELHOR OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: INSTITUTO VIDA FORTE - Valor: R$ 1.400.964,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3285–1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 23 de Setembro de 2022
DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022
OBJETIVO:Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Balbina Maria da Conceição no Município Várzea -PB, conforme especificações no edital e seus anexos
DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às **08:00 hm do dia 13 de outubro de 2022;**
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08;00 ás 13:00 horas na sala da CPL, á rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, http://www.varzea.pb.gov.br-www.comprasgovernamentais.gov.br ,site www.tce.pb.gov.br ou no e-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 23de setembro de 2022.
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-

TO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDO DANIEL - R$ 6.500,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 15 de Setembro de 2022

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB (Itens Remanescentes); ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR VITOR ARAÚJO LIMA - R$ 78.000,00; BENEDITO FERREIRA DA SILVA FILHO - R$ 24.000,00; JOSÉ NIVALDO FERREIRA - R$ 24.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 20 de Setembro de 2022

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022/FNDE/MEC PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES – ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 415.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 29 de Agosto de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BASICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERNARDO DANIEL - R$ 6.500,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 15 de Setembro de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEVERINO MINEIRO DA COSTA NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Riacho de Santo Antônio - PB, 16 de Setembro de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB (Itens Remanescentes); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTHUR VITOR ARAÚJO LIMA - R$ 78.000,00; BENEDITO FERREIRA DA SILVA FILHO - R$ 24.000,00; JOSÉ NIVALDO FERREIRA - R$ 24.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 20 de Setembro de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02080.10.301.2015.1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02080.10.301.2015.1032 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR, LABO 02080.10.302.2015.2032 – ATIVIDADES DA SAÚDE COM SUS DIVERSOS PROGRAMAS 02080.10.302.2015.1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº. 11170.236000/1210–02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00079/2022 - 16.09.22 - BERNARDO DANIEL - R$ 6.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02020.04.122.1002.2002 – 02040.04.123.1003.2003 –02050.18.541.0003.2052 – 02050.20.608.2001.2004 – 02060.12.361.2005.2007 –02060.12.361.2005.2058 – 02060.12.361.2005.2097 – 02060.12.366.2005.2071 –02060.12.366.2010.2014 – 02070.13.392.2011.2015 – 02080.10.302.2015.2022 –02080.10.302.2015.2032 – 02090.08.244.2018.2028 – 02100.15.122.2019.2029 – 02120.04.122.1004.2061 – 02150.15.541.0003.2064 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00081/2022 - 20.09.22 - ARTHUR VITOR ARAÚJO LIMA - R$ 78.000,00; CT Nº 00082/2022 - 20.09.22 - BENEDITO FERREIRA DA SILVA FILHO - R$ 24.000,00; CT Nº 00083/2022 - 20.09.22 - JOSÉ NIVALDO FERREIRA - R$ 24.000,00.

Prefeitura Municipal de Caturité

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ATO INTERNO Nº 04 /2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput)*, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DE 10 DIAS á servidora KATIA FARIAS ANTERO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1202166 em razão da verificação do cometimento de falta funcional, apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, por violação dos art. 107, I e X, do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA Nº DP00021/2022

A Prefeitura Municipal de Areia, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo de Dispensa nº DP00021/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS NO CAMPO DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL DE UM PLANO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. Justificativa: Infringência de normas e princípios legais.

Areia, 23 de Setembro de 2022.

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Quixaba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Escola Municipal Nobelino Leite no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio do Estado nº 0350/2022, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884/2013, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**RECURSOS** – Próprios e Convênio do Estado nº 0350/2022. **LICITANTE VENCEDOR**: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro – Areia de Baraúnas – PB.VALOR GLOBAL DO CONTRATO**:**R$ 485.510,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 23/09/2022 à 22/09/2023

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da Escola Municipal Manoel Fernandes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R$ 2.074.316,52. Fica a licitante convocada desde já para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 23 de Setembro de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00051/2022 – ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00051/2022 - ELETRÔNICO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: 1. NORMANDO BANDEIRA CAVALCANTE 67408800425 – CNPJ: 42.079.320/0001-29. ITEM 1. VALOR GLOBAL: R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 22 de Setembro de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICÍPIO DE ARARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00153/2022 - N & S Construções e Projetos LTDA - 1º Aditivo –DA RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL - DA DOTAÇÃO. Onde lê-se: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:Recursos:2.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12.365. 2002. 1009 CONSTRUIR/AMPLIAR UND DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES. 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. 500 RECURSOS ORDINARIOS. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Leia-se:CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:As despesas correrão por conta dos recursos provenientes da classificação orçamentária seguinte:CONCEDENTE:22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.11200 (RO Nº 2441/2021).CONVENENTE:2.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA12.365. 2002. 1009 CONSTRUIR/AMPLIAR UND DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES. 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. 500 RECURSOS ORDINARIOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinatura: 23.09.2022.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos destinados as necessidades da administração da Prefeitura de Arara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 . Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569 . Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PROGRAMAS 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00165/2022 - 12.09.22 - POLIBIO MORAES DE SOUZA - R$ 81.766,60; CT Nº 00166/2022 - 12.09.22 - GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - R$ 40.978,50; CT Nº 00168/2022 - 12.09.22 - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 10.840,00.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. º 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que ocorrerá na forma eletrônica, no dia 06 de Outubro de 2022 as 11h00min, tendo como objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme proposta nº 050288/2021-Ministério da Agric. Pesca e Abastecimento, destinada ao município de Caldas Brandão-PB; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO ACASSIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2022, para o dia 11 de Outubro de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com.

Paulista - PB, 23 de Setembro de 2022

WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00004/2022, para o dia 11 de Outubro de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com.

Paulista - PB, 23 de Setembro de 2022

WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 09:30 horas do dia 07 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia fotovoltaica que contemple o projeto de energia fotovoltaica e cálculo e tensão e voltagem, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 23 de Setembro de 2022

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 10:30 horas do dia 07 de Outubrode 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada e diária de Material de Construção (destinados as diversas secretarias deste município/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 20 de Abril de 2022
DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CPD COMUNICACAO PROPAGANDA PUBLICIDADE DIGITAL E VISUAL LTDA - R$ 49.500,00.

Baraúna - PB, 23 de Setembro de 2022
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRÉ–MOLDADOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 60.000,00.

Belém - PB, 23 de Setembro de 2022
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAC SERVICOS PROTETICOS DA PARAIBA LTDA - R$ 58.140,00.

Belém - PB, 23 de Setembro de 2022
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - R$ 130.566,00.

Belém - PB, 23 de Setembro de 2022
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0(ZERO) KM, TIPO VAN MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 390.000,00.

Belém - PB, 23 de Setembro de 2022
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIGISUS PLANEJAMENTO/MS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO QUE CORRESPONDE AOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS/SISPACTO/RAG/PAS EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LUCIA DO LIVRAMENTO FERREIRA 02065898402 - R$ 10.000,00.

Belém - PB, 23 de Setembro de 2022
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Aline Barbosa de Lima, Brasileira, residente e domiciliada na Rod. 55 Km73, S/N - Zona Rural - Belém - PB, CPF nº 062.493.454-34, Carteira de Identidade nº 2.382.390 2º VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, de forma unilateral decide pelo presente Termo de Distrato do Contrato referente ao contrato n° 00115/2022, Tomada de Preços n°0001-2022doravante simplesmente CONTRATADO: GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 15.364.149/0001-27. Data da assinatura 23.09.2022.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EUNICE BARBOSA DESTE MUNICIPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.676.883/0001-15 - Valor: R$ 209.318,76; LUIZ CARLOS LIMEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI - CNPJ: 25.080.477/0001-55 – Valor R$ 230.072,06; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86 – Valor R$ 250.922,43; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50 – Valor R$ 250.978,22; CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - CNPJ: 17.440.965/0001-06 – Valor R$ 255.955,68. Empresas desclassificadas: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELLI- ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39; RM CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.695.850/0001-52; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44; TRUST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.027.846/0001-90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Setembro de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUNICE BARBOSA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR

e respectivo valor total da contratação: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03 – Valor R$ 98.727,10; GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.676.883/0001-15 – Valor R$ 99.805,68; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86 – Valor R$ 103.409,27; H & G CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 42.176.791/0001-55 – Valor R$ 117.551,32. Empresas desclassificadas: CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI - CNPJ: 42.017.588/0001-36; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELLI- ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Setembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.121.012/0001-11 – Valor R$ 435.834,13. Empresa desclassificada: CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Setembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sousa, designados pela PORTARIA Nº. 009/2022/PMS-GAB anexa aos autos, em conformidade com o Art 48 "§ 3 da Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a emissão do parecer técnico de engenharia e a conclusão da análise da documentação jurídica da documentação protocolada tempestivamente pela empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ N° 09.545.520/0001-54, passa a considerar:

EMPRESAS HABILITADAS:
COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ N° 09.545.520/0001-54
EMPRESA INABILITADA:
CG CONSTRUTORA CNPJ N° 12.240.407/0001-75 - DESCUMPRIU a Cláusula 6.1.4.3 do Edital, acerca da comprovação de acervo técnico do Item 1.3.6 do orçamento geral.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica marcada a sessão para a abertura de propostas para o dia 30 de setembro de 2022 as 11h00min, na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com

SOUSA, 23 de setembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Membro CPL
ALEX FERNANDES LIMA
Membro CPL
NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Construção de uma Creche com capacidade para 50 crianças, no Conjunto Habitacional, Silvana Braga, conforme Convênio SEECT/PB n° 515/2021, no Município de Sousa/PB.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:

1° Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – R$ 845.452,13 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

PROPOSTA DESCLASSIFICADA:
ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – R$ 870.949,62 (OITOCENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DESCUMPRIU O ITEM 7.2 alíneas g. (Prazo de validade da proposta).

Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com.

SOUSA, 23 de setembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA 03/2020
4° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 419/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.
CONTRATADO: SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto,a revisão do valor unitário de cada item da planilha orçamentária, respectivamente acerca do saldo contratual, necessários à plena execução do objeto. Total geral do reajuste: R$ 431.086,76 (quatrocentos e trinta e um mil oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Fica reajustado o valor. Consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer técnico e jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reajuste.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: item 10.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC), do contrato e ainda com fulcro no art. 65, da Lei n.º. 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Araruna/PB, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Pavimentação em paralelepípedos e drenagens em diversas ruas da zona urbana de Araruna/PB, conforme aprovação da GIGOV - JP seguindo a reprogramação, recursos do convênio – SICONV 816272, firmado com o Município de Araruna/PB, que após PUBLICAÇÃO do resultado da fase de habilitação, foi interposto Recurso Administrativo pela LicitanteAGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83 contra sua inabilitação no certame. A partir da publicação abre-se os prazos para contrarrazões conforme preconiza a legislação vigente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna/PB,23 de abril de 2022.

Carlos Antônio de Macedo Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022

A Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022, tempestivamente interposto pela empresa ANTUNES ENGENHARIA LTDA., foi analisada e julgada IMPROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo. Outras informações pelo Telefone (83) 3392-2276.

Queimadas – PB, 22 de setembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE REJEITOS E RESIDUOS URBANOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM REMOÇÃO PARA LOCAL ADEQUADO, POR MEIO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA EM CAMINHÃO TIPO SISTEMA ROLL– ON/OFF. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 23 de setembro de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 00009/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Contratada: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.
Objeto: Serviços de Construção de creche tipo B no Sitio Capoeira Município de Pedra Branca-PB
Valor Global de R$ 931.887,33 (novecentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).
Pedra Branca-PB, 23 de setembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, torna público que realizará, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, para Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, nas áreas de Psiquiatria e Ginecologia, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Lagoa de Dentro - PB, no dia 07/10/2022 às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada á Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 06/10/2022.

Lagoa de Dentro(PB), 23 de setembro de 2022.
FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00134/2022 - Jose Gilvando Barbosa 92974465404 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 4.808,59. ASSINATURA: 23.09.22

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Antônio Apolinario e interseção com a BR 104/PB, conforme Contrato de Repasse 1065775/2019 (SINCOV 889213), Junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional. Conforme Termo de Referência. FUND LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00059/2021 - Oliveira Cunha Serviços e Construções Eireli - Apostila 02 - acréscimo de 22,51% - equivalente a R$ 109.244,76. O valor consolidado passa para R$ 485.365,69. ASSINATURA: 05.09.22

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da ABCFarma para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente do Seridó – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00128/2022 - 24.08.22 - EDYLA DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 50.000,00 (61,08%); CT Nº 00174/2022 - 22.09.22 -: DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 44.900,00 (49,72%); CT Nº 00175/2022 - 22.09.22 - JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA - R$ 72.000,00 (21,69%).

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE SESSÃO DESERTA
COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO
DE PROPOSTAS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2022
CHAMADA PÚBLICA N°00003/2022
O Município de Caaporã – PB, comunica aos interessados e ao público em geral, que à Sessão da Chamada Pública nº 00003/2022, que aos quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09:00H (nove horas), reuniram-se na Sala da Comissão de Licitações do Município, a primeira sessão do Chamada Pública nº 00003/2022, que tem por ApresenteSELEÇÃOtemporobjetoafirmaçãodeCOLABORAÇÃOmútuacomORGANIZAÇÃODASOCIEDADECIVIL(OSC)paraOPERACIONALIZAÇÃOEEXECUÇÃODEAÇÕESESERVIÇOSEMUNIDADESDESAÚDEDAREDE ASSISTENCIALMUNICIPAL,emconsonânciacomasPolíticasdeSaúdedoSUSediretrizesdaSMS. Na data e horário consignados em edital, foram abertos os trabalhos, não comparecendo nenhuma ENTIDADE durante o transcurso dos trabalhos, incluindo período(s) de tolerância(s) transcorrido(s).

Caaporã - PB, 04 de Agosto de 2022.
ALIANE AMANDA AVELINO DE ARAUJO
Presidenta da Comissão de Seleção

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, N° 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00091/2019 - Luzineide Alixandre Medeiros - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.09.22
Caaporã - PB, 23 de Setembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Igaracy

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2021, em 23.09.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços com a reforma de prédio público para instalação de centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Igaracy-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy-PB, 16 de Setembro de 2022
José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRIMEIRA INFANCIA NESTE MUNICIPIO. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA BRTEC LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.LICITANTES INABILITADOS: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (ITENS: 8.4.5; 8.5.3; 8.5.1.2.2; 8.6.6; 8.7); CONSTRUTORA APODI EIRELI (ITENS: 8.2.1; 8.6.6; 8.5.1.2.2; 8.7). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3645–1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com.

Parari - PB, 09 de Setembro de 2022
WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do artista regional "ROMÁRIO FREITAS", para apresentação artística nas festividades do carnaval fora de época, Micaranhas 2022, com data prevista para o dia 24 de Setembro de 2022, na cidade de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2022. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 22 de Setembro de 2022. DOTAÇÃO:15. 00-SECRETARIA DE CULTURA:13.392.2005.2113 Festividades e promoções artísticas e culturais; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.36.01 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00312/2022 - 23.09.22 -CPF nº 091.145.714-39-ROMÁRIO DE FREITAS LIMEIRA -R$ 2.400,00.

INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do artista regional "JUDIMAR DIAS", para apresentação artística nas festividades do carnaval fora de época, Micaranhas 2022, com data prevista para o dia 25 de Setembro de 2022, na cidade de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2022. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 22 de Setembro de 2022. DOTAÇÃO:15. 00-SECRETARIA DE CULTURA:13.392.2005.2113 Festividades e promoções artísticas e culturais; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.36.01 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00311/2022 - 23.09.22 - CPF nº 806.066.284-87 - JUDIMAR DIAS DE SOUSA - R$ 3.000,00.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, incluindo serviços de montagem e desmontagem; e mão de obra de seguranças para a realização do carnaval fora de época, "MICARANHAS", promovido pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Adriano dos Santos Jales Eireli CNPJ: 07.115.086/0001-47.

DO VALOR:Com o objetivo de alterar o valor total atual do Contrato Nº 00295/2022-CPL, do processo em epígrafe, acrescentando o percentual de 23%, que corresponde a um valor de R$ 26.128,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais); o valor total atual do contrato passa de R$ 113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais), para perfazer o valor total final do contrato em R$ 139.728,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJO DO CRUZ – PB 1) COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor nos itens: 12 - 18 - 45 - 46 - 47, com o valor global de R$ 14.013,24 (quatorze mil treze reais e vinte e quatro centavos); 2) MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor nos itens: 6 - 24 - 33 - 35 - 43 - 48, com o valor global de R$ 4.908,78 (quatro mil novecentos e oito reais e setenta e oito centavos); 3) RITA DE ANDRADE VIEIRA – CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedor nos itens 4 - 13 - 14 - 20 - 58, com o valor global de R$ 1.482,40 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); 4) SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA– CNPJ: 41.733.464/0001-94, saiu vencedor nos itens 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57, com o valor global de R$ 31.676,50 (trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2022. VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Brejo do Cruz/PB, 23 de setembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB CNPJ: 08.767.154/0001-15

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2001.2.016 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0540 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0542 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.52.00.00.00.00 0571 Equipamentos e Material Permanente – Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOS Educação e outros Repasses vinculados Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0540 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0541 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4.4.90.52.00.00.00.00 0550 Equipamentos e Material Permanente – Transferência do Salário–Educação Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção do Ensino Infantil 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0542 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00183/2022 - 15.09.22 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 44.975,00; CT Nº 00184/2022 - 15.09.22 - L P EQUIPAMENTOS - R$ 20.240,00; CT Nº 00185/2022 - 15.09.22 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 79.576,00; CT Nº 00186/2022 - 15.09.22 - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R$ 4.995,00.

Brejo do Cruz - PB, 23 de setembro de 2022
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 008/2022 Celebrado na cidade de VÁRZEA no estado do Rio Grande do Norte, processo esse que deu origem a ATA de Registro de preços nº 12/2022, aderida por essa municipalidade. DOTAÇÃO: Exercício de 2022, na classificação abaixo: Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Unidade 10: SECRETARIA DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO Funcional: 13.392.2013.2.043 Incentivo e Promoção de Eventos e atividades artísticas e culturais 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados Funcional: 13.392.2013.2.044 Realização de Eventos e Festividades Populares no Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 27.122.1003.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo 3.3.90.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: Início na data de 12/09/2022 e encerramento em 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00182/2022 - 12.09.22 - ML ILUMINAÇÕES LTDA - R$ 274.280,00.

Brejo do Cruz - PB, 13 de setembro de 2022
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307–1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br.

Caraúbas - PB, 23 de Setembro de 2022
SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00034/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES, VILA DE SANTA LUZIA E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 30.000,00; JOSÉ MÁRCIO SILVA DE ARAÚJO - R$ 26.000,00.

Picuí - PB, 21 de Setembro de 2022
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2022
Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00034/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES, VILA DE SANTA LUZIA E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO DO PROJETO SOCIAL VIDA ATIVA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2022
Olivanio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO do correspondente procedimento licitatório em favor de: JHS ENGENHARIA LTDA - R$ 69.480,00., uma vez que deve ser requerido a vistoria do veículo antes da referida homologação.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2022
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARGA/CAMINHONETE COM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - R$ 32.988,00., uma vez que deve ser requerido a vistoria do veículo antes da referida homologação.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2022
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES, VILA DE SANTA LUZIA E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00034/2022. DOTAÇÃO: 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00296/2022 - 21.09.22 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 30.000,00; CT Nº 00297/2022 - 21.09.22 - JOSÉ MÁRCIO SILVA DE ARAÚJO - R$ 26.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNIICPIO DE PICUÍ – PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2022. DOTAÇÃO: 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00288/2022 - 19.09.22 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 165.000,00.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: 2° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 00017/2022. ATA N°01 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022. CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL. VALOR LITRO DIESEL COMUM PASSA A SER R$ 7,39 (SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°0050/2022 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2022 – PMC

O Município de Conceição/PB, através doseu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 07 deoutubro de 2022,O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada a Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.conceicao.pb.gov.brou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 23 de setembro de 2022.
FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0215/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0109/2022 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 21/09/2022 a 31/12/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 45.537.689/0001-26
VALOR: R$ 404.240,00 (Quatrocentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00044/2022 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00110/2022 – PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, ficando a empresa COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, CNPJ: 34.037.756/0001-27, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: item: 01, pelo valor global de R$ 109.290.00 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS). Não restaram Itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 23 de Setembro de 2022.
ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICON° 00044/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00110/2022 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, ficando a empresa COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, CNPJ: 34.037.756/0001-27, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: item: 01, pelo valor global de R$ 109.290.00 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS). Não restaram Itens desertos e/ou fracassados.
Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB,23 de Setembro de 2022.
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00200/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, SETORES E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021 - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 17/09/2022 – 17/09/2023.
DO VALOR - PERMANECERÁ PRESERVADO O VALOR DO CONTRATO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO ADITIVO.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 17/09/2021 A 17/09/2022 PARA 17/09/2021 A 17/09/2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: Aquisições de Veículos 0 km do tipo Van para melhor atender as necessidades da secretaria de educação, conforme especificações; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI - R$ 960.000,00.

Guarabira - PB, 22 de Setembro de 2022
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00097/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00097/2022, que objetiva: Contratação de empresa para locação de veiculo para melhor atender as necessidades da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUARATAN LOCAÇÃO E TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R$ 80.000,00.

Guarabira - PB, 23 de Setembro de 2022
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00098/2022

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio André - Centro - Guarabira - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 20, de 02 de Julho de 2007; Decreto Municipal nº 66, de 29 de Dezembro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00098/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para Aquisições de Kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às mães, pertencentes às Famílias reconhecidamente carentes, residentes no município de Guarabira, junto com a Secretaria da Família, Bem Estar, Criança e Adolescente; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - CNPJ nº 08.785.479/0001-20.

VENCEDOR: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 30.712.427/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	**P.TOTAL**
10	FRALDA PARA BEBÊ BERCINHO ESTAMPADO 60X60CM	CARICIA	UNID.	1000	9,76	9.760,00
TOTAL						9.760,00

VENCEDOR: GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES						
CNPJ: 13.188.441/0002-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

1	CHOCALHO	PICA PAU	UNID.	1000	5,11	5.110,00
5	CALÇA POPULAR CACHARREL ESTAMPADA	CUMBINHO	UNID.	1000	6,48	6.480,00
6	PAGÃOZINHO INFANTIL ARTESANAL	SEMPRE BABY	UNID.	1000	9,20	9.200,00
7	ESCOVA E PENTE P/ BEBÊ 101	CEFISA/MURANO	UNID.	1000	5,59	5.590,00
9	CUEIRO BERCINHO ESTAMPADO 60X80CM	INCONFRAL	UNID.	1000	15,81	15.810,00
11	BANHEIRA 20 LITROS	CAJOVIL	UNID.	1000	16,99	16.990,00
TOTAL						59.180,00

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA						
CNPJ: 21.187.875/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	LAVANDA INGLESINHA 100ML	VENEZA	UNID.	1000	5,90	5.900,00
TOTAL						5.900,00

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 19.835.542/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	SABONETEIRA	CEFISA	UNID.	1000	1,62	1.620,00
3	SABONETE INFANTIL 12X80G HIDRATANTE	POMPOM	UNID.	1000	2,04	2.040,00
8	TOALHA ESPOJADA COM CAPUZ ESTAMPADO 50X60CM	FRUTO DA MALHA	UNID.	1000	9,80	9.800,00
TOTAL						13.460,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Guarabira firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00098/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Guarabira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00098/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 30.712.427/0001-83.
Item(s): 10.
Valor: R$ 9.760,00.
- GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES.
CNPJ: 13.188.441/0002-91.
Item(s): 1 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11.
Valor: R$ 59.180,00.
- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
Item(s): 4.
Valor: R$ 5.900,00.
- WW COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 19.835.542/0001-02.
Item(s): 2 - 3 - 8.
Valor: R$ 13.460,00.
Total: R$ 88.300,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Guarabira - PB, 23 de Setembro de 2022
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00098/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00098/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Aquisições de Kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às mães, pertencentes às Famílias reconhecidamente carentes, residentes no município de Guarabira, junto com a Secretaria da Família, Bem Estar, Criança e Adolescente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 9.760,00; GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES - R$ 59.180,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 5.900,00; WW COMERCIAL EIRELI - R$ 13.460,00.
Guarabira - PB, 23 de Setembro de 2022
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 02, NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB, CONFORME PROPOSTA N° 11436.5480001/22–002. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 23 de Setembro de 2022
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022
ADIAMENTO
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB,que por motivos de adequação as funções administrativas a licitaçãomodalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTESmarcada com data de aberturaàs 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2022fica ADIADA para a data de abertura: 09:30 do dia 06 de outubro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das

08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 23 de setembro de 2022
GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 11:30 horas do dia 06 de outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 23 de setembro de 2022
GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO O – ME - R$ 80.300,00.Barra de Santana - PB, 23 de Setembro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00008/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ/PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.040 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2054 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 3390.30 99 material de Consumo. VIGÊNCIA: até 23/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04501/2022 - 23.09.22 - JOAREZ SOUZA DO O - ME - R$ 80.300,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ENTRE A PREFEITURA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO Nº 1065695-77/2019 - SICONV 889356. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00101/2021 - Torres ConstrucoesLtda - EPP - CNPJ: 14.313.165/0001-28 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 29.04.22

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO E GUIA DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Outubro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 23 de Setembro de 2022.
TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 06 de Outubro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 23 de Setembro de 2022.
TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0082/2022 – PMBV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 – PMBV, QUE NA DATA DE 23/09/2022, A EMPRESA COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA DECISÃO QUE A DECLAROU INABILITADA DO CERTAME. A CPL COMUNICA QUE FICA ABERTO O PRAZO LEGAL PARA CONTRARRAZÕES A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA OU POR E-MAIL (licitacaopmboaventura2@gmail.com), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

BOA VENTURA - PB, 23 DE SETEMBRO DE 2022.
LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Gurjão, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 002/2022, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS - TIPO A**, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: **CONSTRUTORA APODI EIRELI (CNPJ: 17.6220.703/0001-15)** por não atender aos seguintes itens disposto no Edital: 6.1.3.2; **TITANIUM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.004.753/0001-33)** por não atender aos seguintes itens disposto no Edital: 6.1.3.1, 6.1.3.3, 6.1.3.2, 6.1.4.1, 6.1.4.2, 6.1.4.3; **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA (CNPJ: 09.578.438/0001-26);** por não atender aos seguintes itens disposto no Edital: 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.4.3; **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, (CNPJ: 09.326.532/0001-98)** por não atender aos seguintes itens disposto no Edital: 6.1.4.2; 6.1.4.3; **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO (CNPJ: 30.688.363/0001-22)** por inversão dos envelopes ficando inabilitada automaticamente conforme item 9.3.3 do Edital. *EMPRESAS HABILITADAS:* **CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI (CNPJ: 14.175.618/0001-05); FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO (CNPJ: 32.522.090/0001-77); MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (CNPJ: 18.127.470/0001-86); RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 19.910.105/0001-06); CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI (CNPJ: 10.744.571/0001-94); CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI (CNPJ: 20.227.311/0001-03); APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 08.317.848/0001-50); TORRES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.313.165/0001-28); AR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 27.106.131/0001-04); CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI (CNPJ: 14.175.618/0001-05); RANULFO TOMAZ DA SILVA (CNPJ: 04.672.369/0001-00); EFL TEIXEIRA**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.560.794/0001-40). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/10/2022, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Comunica-se que o aviso de habilitação publicado na data de 23/09/2022 torna-se sem efeito. Maiores informações, questionamentos, solicitações de vistas ou recursos administrativos, deverão ser enviadas através do e-mail pmgurjao@globomail.com. Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Borges Gurjão, nº 15 Gurjão - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Gurjão - PB, 23 de setembro de 2022

DIEGO GURJÃO RAMOS
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO GUEDES, DISTRITO DE GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE LUCENA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 01.088.740/0001-94, com um valor de R$ 594.950,95.

Lucena - PB, 22 de Setembro de 2022

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 36.125.248/0001-26
Valor R$: 880.000,00
- VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS
CNPJ: 20.013.192/0001-88
Valor R$: 1.691.780,00

Santa Rita - PB, 23 de setembro de 2022.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES RADICAIS HENRIQUE ALVES, NO BAIRRO VÁRZEA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura das propostas das empresas habilitadas:
- CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ 04.023.803/0001-12 - Valor: R$ 1.574.856,09
- RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ 29.878.872/0001-39 - Valor: R$ 1.570.503,04
- SETE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 31.959.011/0001-27 - Valor: R$ 1.786.566,29
- WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 10.376.724/0001-98 - Valor: R$ 1.528.383,00
Proposta vencedora: - WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 10.376.724/0001-98, com o valor de R$ 1.528.383,00(um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais).

Santa Rita - PB, 23de Setembro de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇONº 016/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura das propostas das empresas habilitadas:
- JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 14.102.427/0001-05 – Valor: R$ 284.803,80
- MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.597.968/0001-59 – Valor: 290.240,85
Proposta vencedora: -JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 14.102.427/0001-05, com o valor de R$ 284.803,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).

Santa Rita - PB, 23de Setembro de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Damião

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 02.00– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005; 03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, 04.123.1002.2010; 04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, 20.606.2006.2011; 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2006.2062, 12.122.2001.2013/12.361.2001.2015/12.361.2001.2017/12.361.2001.2019; 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.2002.2035/10.301.2002.2036; 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.241.2003.2041/08.243.2003.2043/08.243.2003.2044/08.244.2003.2045/08.244.2003.2050. Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00137/2022 - 22.09.22 até 22.09.22 - EDILSON DE LIMA ME - R$ 3.856,60.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 178 - Centro – Juazeirinho - PB, às **08h45min HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UBS NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho2021@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juazeirinho - PB, 23 de Setembro de 2022.

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 305 - Centro - Juazeirinho - PB, às **11:00 HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022**, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **DO TIPO MENOR PREÇO**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO POR COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 23 de Setembro de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção das atividades da prefeitura municipal de capim. O Pregoeiro oficial comunica as empresas que ficaram habilitada com restrição um prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentarem os documentos atualizados até o dia 30/09/2022: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO para apresenta o item 9.2.6; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA para apresenta os itens 9.2.6 e 9.2.7. no prédio da Prefeitura Municipal de Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622–1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 23 de Setembro de 2022
ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2022, para o dia 30 de Setembro de 2022 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Setembro de 2022 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Site: https://bll.org.br/.

Bom Jesus - PB, 23 de Setembro de 2022
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, INCLUSIVE A MERENDA ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 23 de Setembro de 2022
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. Abertura da sessão pública: 14 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 23 de Setembro de 2022
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CANCELAMENTO DE AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Natuba/PB, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do aviso de licitação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, que tem por objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, tendo em vista a inconformidade da publicação do DOE no dia 21 de setembro de 2022, edição n°. Nº 17.703, página 37. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Natuba - PB, 23 de setembro de 2022
DEYSE MIRANDA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO CONFORME ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO 202143198–5, PROCESSO N° 23400.003483/2021–20 REALIZADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R$ 172.800,00.

Gado Bravo - PB, 29 de Agosto de 2022
MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA JAINY BARBOSA DE SANTANA - R$ 104.886,00.

Gado Bravo - PB, 09 de Setembro de 2022
MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF ABDIAS ALBURQUERQUE DE FARIAS, CONFORME A PROPOSTA N° 11136.097000/1220–02 DO FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GADO BRAVO – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 3.517,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 2.260,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 3.480,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 72.000,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 7.080,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 1.539,98; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 5.697,22.

Gado Bravo - PB, 09 de Setembro de 2022
MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF ABDIAS ALBURQUERQUE DE FARIAS, CONFORME A PROPOSTA N° 11136.097000/1220–02 DO FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do FNS (Fundo Nacional de Saúde) conforme proposta n° 11136.097000/1220–02: 05.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.1023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA SAÚDE – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07501/2022 - 12.09.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 7.080,00; CT Nº 07502/2022 - 12.09.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 1.539,98; CT Nº 07503/2022 - 12.09.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 5.697,22; CT Nº 07504/2022 - 12.09.22 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 2.260,00; CT Nº 07505/2022 - 12.09.22 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 3.517,00; CT Nº 07506/2022 - 12.09.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 72.000,00; CT Nº 07507/2022 - 12.09.22 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 3.480,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO – 12 361 1005 2012 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 12/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07701/2022 - 12.09.22 - JOSEFA JAINY BARBOSA DE SANTANA - R$ 104.886,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO CONFORME ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO 202143198–5, PROCESSO N° 23400.003483/2021–20 REALIZADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo e repasse do FNDE: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02006.12.361.1005.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DP ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 02006.12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE – 02006.12.361.1005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 02006.12.365.1005.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE. VIGÊNCIA: até 30/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07201/2022 - 30.08.22 - VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R$ 172.800,00.

Câmara Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – 2ª COLOCADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a convocação da empresa vencedora em primeiro lugar e como a mesma não compareceu para a assinatura do termo contratual determinado, conforme previsto em lei, Convocamos a seguinte empresa abaixo descriminada, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI, CNPJ: 29.734.685/0001-81**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. 28 de Janeiro, 15 - Centro - Puxinanã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Puxinanã - PB, 23 de Setembro de 2022.

PAULO CESAR DE SOUZA
Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

O Conselho Escolar da ECITE Advogado Nobel Vita, jurisdicionada à 7 GRE, através da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO a **Tomada de Preço Edital n. 001/2022**, **Tipo Menor Preço por Item**, objetivando **Aquisição de Gêneros Alimentício para Fornecimento de Alimentação Escolar**. Data de Abertura: **11/10/2022, às 14h00min**, na sede da ECITE Advogado Nobel Vita. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estão à disposição no seguinte link: https://bityli.com/RonoZwf e no Setor de Licitação da referida escola, localizada na Rua Benildo Faustino da Silva, n 88, Centro, Coremas/PB. Informações através do e-mail escolanobelvita@gmail.com.

Coremas/PB, 22 de setembro de 2022.

FRANCIMÁRIO FAUSTINO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINDCOUROS/PB, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de setembro de 2022, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com início às 10hs em primeira convocação com a presença de, pelo menos metade (1/2) das associadas com direito a voto e, em segunda convocação, uma hora depois com a presença de qualquer número delas, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia – Pauta única: Aprovação da prorrogação do mandato da atual Diretoria, Conselho Fiscal e de Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Campina Grande, 23 de setembro de 2022. Everaldo Miranda de Araújo - Presidente.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do SINDBEBIDAS/PB, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de setembro de 2022, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com início às 16hs em primeira convocação com a presença de, pelo menos metade (1/2) das associadas com direito a voto e, em segunda convocação, uma hora depois com a presença de qualquer número delas, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia – Pauta única: Aprovação da prorrogação do mandato da atual Diretoria, Conselho Fiscal e de Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Campina Grande, 23 de setembro de 2022. Eliane Julieta Cunha Carvalho - Presidente.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MILHO, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ E DA REFINAÇÃO DO SAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINDCAFÉ/PB, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de setembro de 2022, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com início às 17hs em primeira convocação com a presença de, pelo menos metade (1/2) das associadas com direito a voto e, em segunda convocação, uma hora depois com a presença de qualquer número delas, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia – Pauta única: Aprovação da prorrogação do mandato da atual Diretoria, Conselho Fiscal e de Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Campina Grande, 23 de setembro de 2022. Valeriano Paulo Garcia de Oliveira - Presidente.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO N° 001/2022 – SENAC/DR/PB

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos e de natureza jurídica de direito privado nos termos da lei civil, do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro 1946 e do art. 4º do Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, objetivando o suprimento de vagas para contratação de pessoal em seu quadro permanente de empregados e a formação de cadastro reserva, realizará Processo Seletivo para contratação de pessoal, ressaltando-se que o presente processo **não** é um concurso público e **não** é regido por normas aplicáveis a qualquer nível da Administração Pública (federal, estadual e/ou municipais).

O Processo de Seleção do Senac DR PB 001/2022 disponibilizará 18 (dezoito) vagas + Cadastro de Reserva em diversos cargos de nível fundamental, médio e superior, com possibilidade de lotação em João Pessoa, Campina Grande, Patos e Cajazeiras.

Os cargos disponíveis para o certame, são: Assistente Administrativo, Assistente Contábil, Arquivista, Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza), Bibliotecário, Instrutor (Garçom), Instrutor (Gastronomia), Instrutor (Beleza – Cabeleleiro), Instrutor (Informática), Instrutor (Informática – Jogos Digitais), Instrutor (Beleza – Manicure e Pedicure), Instrutor (Saúde – Esteticista), Instrutor (Gestão), Motorista, Supervisor Pedagógico, Técnico (Estatístico), Técnico em Mecânica de Automóveis, Técnico Especializado (Gastronomia).

Informações sobre jornada de trabalho, etapas do processo de seleção, remuneração e requisitos mínimos para participação podem ser consultados através do Comunicado de Recrutamento e Seleção N° 001/2022, disponível no sítio da instituição, http://pb.senac.br/selecao

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das 8h do dia 26 de setembro de 2022 até às 16h do dia 29 de setembro de 2022, única e exclusivamente por meio do site institucional do Senac, no link: http://pb.senac.br/selecao . Para efetivar a participação no Processo Seletivo, o candidato tem até as 16h do dia 30 de setembro de 2022 para confirmar, no site do Senac DR PB, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (Cargos de Ensino Fundamental), R$ 40,00 (Cargos de Ensino Médio) e, R$ 50,00 (Cargos de Nível Superior).

Recomendamos que o (a) candidato (a) leia atentamente o Comunicado de Recrutamento e Seleção Nº 001/2022 antes de fazer sua inscrição.

O Comunicado na íntegra estará disponível no site: http://pb.senac.br/selecao

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

José Marconi Medeiros de Souza
Presidente do Conselho Regional do Senac/PB

Geraldo Bezerra Veras
Diretor Regional do Senac/PB

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R$400	R$300
Semestral	R$200	R$150

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado